SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 20 de Abril de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VII | Nº 1578

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 071/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 524/2014, e demais disposições legais;
RESOLVE:
Nomear a senhora **RANIELE CAMELO FUSARI**, para ocupar em Comissão o cargo de Superintendente da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos - SMTRAN, deste Município.

Publique-se e
registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio Alhandra, em 04 de abril de 2016.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D.O.M – ED. 18 – EM 04/04/2016

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:D8A9B20F

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 072/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Nomear o senhor **KLEBSON RIBEIRO DE FIGUEIREDO**, para ocupar em Comissão o cargo de Secretário do Núcleo Mata Redonda, deste Município.

Publique-se e
registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio Alhandra, em 04 de abril de 2016.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D.O.M – ED. 18 – EM 04/04/2016

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:F229C17E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 073/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Alterar os Membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, deste Município de Alhandra, nomeados pela Portaria n.º 519/2013, para o período de quatro (04) anos, conforme dispõe a Resolução FNDE/PNAE N.º 26 de 17 de junho de 2013.

I – Representante do Poder Executivo

Titular: Thais Barbosa de Farias
Suplente: Elisiane Pereira da Silva

II - Representantes das entidades de Trabalhadores da Educação e de Discentes

Titular: Ielma Socorro dos Santos Gomes (Presidente)
Titular: Ubirani Oliveira de Farias

Titular: Maria José Bernardo do Nascimento (Vice-Presidente)
Suplente: Aline de Brito Dantas

III - Representantes de pais de alunos

Titular: Severino Vieira de Araújo
Suplente: Damásio Pergentino dos Santos

Titular: Suely França Pereira
Suplente: Vanessa Gomes Mendonça

IV - Representantes da sociedade Civil Organizada

Titular: Yssak Wykre Canuto Gomes
Suplente: Hidelbrando Monteiro

Titular: Carlos Soares da Costa
Suplente: Pedro Calixto de Santana

Publique-se e
registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio Alhandra, em 04 de abril de 2016.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D.O.M – ED. 18 – EM 04/04/2016

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:952E1010

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0160/2016, DE 04 DE ABRIL 2016

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE ALHANDRA-PB NA DATA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alhandra-PB, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 73, VIII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Feriado Nacional de 21 de abril do corrente ano, onde se comemora o dia de Tiradentes;

CONSIDERANDO as festividades comemorativas que acontecerão nos dias 23 e 24 de abril do corrente ano, em comemoração a Emancipação Politica deste Município;

CONSIDERANDO, ainda a necessidade de reduzir gastos , visando a redução de custos da maquina pública municipal e contenção de despesas, assegurando todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições públicas deste Município, nos dias 22 e 25 de Abril de 2016.

Paragrafo Único – Excetuam-se do previsto no Caput deste Artigo, os serviços essenciais do Município (Serviços de urgência médica, SAMU, Hospital e demais serviços de saúde e limpeza urbana), que funcionarão conforme plantão, cronograma, pré-definido pelos respectivos Secretários titulares dessas Secretarias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alhandra, em 04 de Abril de 2016.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D.O.M – ED. 18 – EM 04/04/2016

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:B1546129

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
PORTARIA N.º 005/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA-PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 37/2014, e de acordo com Processo n.º 30.023/16, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **MANOEL FERNANDES DA SILVA JUNIOR**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Mat. 7199, lotado na Secretaria de Educação, **Licença sem vencimentos para trato de interesses particulares**, pelo período de 02 (dois) anos, tendo inicio no dia 11 de abril de 2016 e término em 10 de abril de 2018.

Publique-se e
registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio Alhandra, em 04 de abril de 2016.

SEVERINO RUFINO DE SANTANA NETO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO D.O.M – ED. 18 – EM 04/04/2016

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:02CC2641

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
PORTARIA N.º 006/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 37/2014, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Divulgar os feriados, facultativos e estabelecer as alterações abaixo no mês de Abril de 2016, nas repartições municipais, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais, em conformidade com o Decreto N.º 0160/2016.

I – Dia 21/04/2016 (Quinta-feira) Feriado Nacional (Tiradentes);
II – Dia 22/04/2016 (Sexta-feira): Facultativo;
III – Dia 25/04/2016 (Segunda-feira): Facultativo.

Publique-se e
registre-se

Gabinete do Secretário de Administração do Munícipio Alhandra, em 04 de abril de 2016.

SEVERINO RUFINO DE SANTANA NETO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO D.O.M - ED. 18 - EM 04/04/2016

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:A4D37E2B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, tendo em vista a dificuldade de realizar**PESQUISA DE PREÇOS**para atender aos **SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO, através de incineração dos resíduos dos grupos A, B e E, de no máximo 600 l (seiscentos litros) quinzenais obedecendo às resoluções do CONAMA N° 358 DE 2005 e da ANVISA N° 306 DE 2004, POR UM PERÍODO DE 08 MESES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016**, convida as Empresas Especializadas neste serviço a**COTAR PREÇOS**, conforme praticados no mercado, para posterior realização de Processo licitatório.
As empresas interessadas deverão encaminhar para o e-mail da Prefeitura de Boa Vista (*pm.boavista@gmail.com)*, a solicitação do formulário de cotação, onde estão detalhadas todas as condições prévias da contratação, que terá um prazo efetivo de até 08 (oito) meses.
Dúvidas adicionais deverão ser elucidadas através do e-mail acima apresentado, bem assim através do fone (83) 3313-1100 – setor de licitações, até o dia 25 de abril de 2016, data em que será encerrado o período de coleta de preços.

Boa Vista - PB, 19 de abril de 2016.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:EA386241

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 030/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,

R E S O L V E:

HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 030/2016, que objetiva a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, PARA SEREM APLICADOS NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO, no decorrer do exercício de 2016; com base nos elementos constantes do referido processo, à Pessoa Jurídica vencedora do Certame: MEDONTEC LTDA – CNPJ 05.797.987/0001-30. O Valor Global da presente licitação é R$ 82.190,48 (oitenta e dois mil e cento e noventa reais e quarenta e oito centavos).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 19 de Abril de 2016.

EDVAN PEREIRA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:18048147

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 031/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,

R E S O L V E:

HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 031/2016, que objetiva a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, PARA SEREM APLICADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, no decorrer do exercício de 2016; com base nos elementos constantes do referido processo, às Pessoas Jurídicas vencedoras do Certame: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA – CNPJ 40.787.152/0001-09 - Valor: R$ 75.689,95; CIRÚRGICA CAMPINENSE – CNPJ 12.734.018/0001-04 - Valor: R$ 17.210,00; FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARM. MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 08.160.290/0001-42 - Valor: R$ 9.137,40; LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR – CNPJ 10.831.701/0001-26 - Valor: R$ 57.017,70.O valor da presente licitação é R$ 159.055,05 (cento e cinquenta e nove mil e cinquenta e cinco reais e cinco centavos).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 19 de Abril de 2016.

EDVAN PEREIRA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:31663D08

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 032/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,

R E S O L V E:

HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 032/2016, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS DE PNEUS para aplicação na frota própria de veículos deste município, durante o exercício de 2016; com base nos elementos constantes do referido processo, à Pessoa Jurídica vencedora do Certame: PNEUMAX RECONDICIONADORA LTDA – CNPJ 11.991.148/0001-51. O valor global da presente licitação é R$ 136.610,00 (cento e trinta e seis mil e seiscentos e dez reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 19 de Abril de 2016.

EDVAN PEREIRA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:8102115D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 033/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,

R E S O L V E:

HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 033/2016, que objetiva o FORNECIMENTO DE BOTIJÕES DE GÁS E GARRAFÕES DE ÁGUA MINERAL PARA

ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO DECORRER DO EXERCÍCIO 2016; com base nos elementos constantes do referido processo, à Pessoa Jurídica vencedora do Certame: REVENDEDORA DE GÁS DO BRASIL LTDA – CNPJ 03.092.570/0001-47. O valor global da presente licitação é R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 19 de Abril de 2016.

EDVAN PEREIRA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:9F573A12

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 553/2016

O PREFEITO CONSTITUONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou em 21/03/2016, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

TITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art – 1º - Fica instituído o novo plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Câmara Municipal de Conceição, nos termos desta lei, com as seguintes finalidades:
I – Estabelecer padrões de critérios de ascensão para todos os cargos que compõe sua estrutura organizacional;
II – Possibilitar o reconhecimento aos servidores com melhor nível de desempenho e qualificação profissional através de instrumentos de mobilidade funcional; e
III – Manter a administração dos vencimentos dentro dos padrões estabelecidos por Lei, considerando as características de mercado, bem como os critérios de evolução profissional.

TÍTULO II

CAPÍTULO I

DO QUADRO DE PESSOAL DO LEGISLATIVO (Q.P.L.)

Art. 2º - Para efeitos desta Lei são adotadas as seguintes definições:

I - quadro de pessoal é o conjunto de cargos de carreira, cargos isolados, cargos de provimento em comissão e de funções gratificadas, necessários ao perfeito funcionamento da Câmara Municipal de Conceição;

II - cargo público é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometido ao servidor público, com denominação própria, número certo e vencimento a ser pago pelos cofres públicos;

III - servidor público é toda a pessoa física legalmente investida em cargo público, de provimento efetivo ou em comissão;
IV - classes são os graus dos cargos, hierarquizados em carreira, com faixas de vencimento diferenciadas, que representam as perspectivas de desenvolvimento funcional;

V - carreira é a estruturação dos cargos em classes, e a perspectiva de promoção por merecimento de cada servidor;
VI - grupo ocupacional é o conjunto de cargos isolados ou de carreira com afinidades entre si quanto à natureza do trabalho ou ao grau de conhecimento exigido para seu desempenho.
VII - faixa de vencimentos é a escala de padrões de vencimento atribuída às classes de cada cargo;
VIII - vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei, sendo vedada a sua vinculação ou equiparação, de acordo com o disposto no inciso XIII do art. 37 da Constituição Federal.
IX - vencimentos é o vencimento do cargo fixado em lei acrescido das vantagens pecuniárias pagas em caráter permanente.
X - remuneração é o vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes ou temporárias estabelecidas em lei.
XI - interstício é o lapso de tempo estabelecido como o mínimo necessário para que o servidor se habilite à progressão ou à promoção.
XII - enquadramento é o processo de posicionamento do servidor dentro da nova estrutura de cargos, considerando o tempo de serviço, as classes e as faixas de vencimento constantes dos anexos desta Resolução e os critérios aquidefinidos.
Art.3º - O Quadro de Cargos da Câmara Municipal de Conceição é o constante dos Anexos I (Cargos de Provimento Efetivo) e II (Cargos de Provimento em Comissão), integrantes desta Lei.
§ 1º - As atribuições e as exigências de habilitação exigidas para o ingresso nos cargos de provimento efetivo são as estabelecidas no Anexo VII.
§2º - As atribuições e as exigências de habilitação exigidas para o ingresso nos cargos de provimento em comissão são as estabelecidas no Anexo VII.
§3º - O ingresso far-se-á sempre no Grau inicial da classe a que pertence o Cargo.**Art. 3**

CAPÍTULO II

DO PROVIMENTO DOS CARGOS

SEÇÃO I
DO QUADRO PERMANENTE

Art. 4º - O Quadro Permanente, constante do Anexo Único desta Lei, é caracterizado por grupo Ocupacional e Categoria Funcional desdobradas em classes funcionais nominalmente identificadas, que compreende a organização básica dos cargos no plano instituído por esta Lei.

Art. 5º - O ingresso no Quadro de Pessoa da Câmara Municipal de Conceição para cargos de provimento efetivo far-se-á sempre na referência inicial da classe integrante da categoria funcional, *mediante concurso público de provas ou provas e títulos*, nos termos do inciso II do art. 37 da Constituição Federal, observados a ordem de classificação e o prazo de validade do Certame.

Art. 6º - Os cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão, distribuídos nos seguintes Grupos Ocupacionais:

I - **DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**.

NÍVEL ELEMENTAR:

Assessoria de Comunicação
Assessoria de Informação e Cerimonial
Assistência Parlamentar
Assistência de Redação e Formulação Documental (Redação de Atas Oficiais)

NÍVEL INTERMEDIÁRIO
Diretor Administrativo
Diretor Financeiro
Diretor Legislativo
Chefe de Gabinete do Presidente do Legislativo

II - **DE PROVIMENTO EFETIVO**

Atividade de Nível Elementar

Agente de Manutenção em Geral
Agente de Transportes e Condução de Veículos Oficiais
Agente de Serviços Auxiliares

Telefonista-Recepcionista
Agente de Serviços de Vigilância Patrimonial

Atividade de Nível Intermediário

Secretário Executivo
Técnico de Almoxarife
Técnico em Informática
Técnico em Reprografia de Documentos Oficiais

SEÇÃO II
DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

Art. 7º - Os Grupos ocupacionais compreenderão:
I - O **Grupo de Direção e Coordenadoria da Câmara**, com cargos diretamente subordinados à Mesa Diretora, de provimento regido pelo critério de confiança para desempenho de atividades de direção, planejamento, orientação, coordenação e controle com vistas à formulação de programas, diretrizes e normas para a administração.
II - **O Grupo de Atividade de Nível Elementar**, com cargos de provimento efetivo, desdobrados em categorias funcionais e organizados em classes destinados às atividades de zeladoria, conservação, vigilância, limpeza e manutenção, abrangendo às atividades relacionadas com tarefas de serviços auxiliares em geral, tarefas de atendimento ao público e serviços telefônicos, previstos no anexo único, Tabela II.

III - **O Grupo de Atividade de Nível Intermediário**, com cargos de provimento efetivo, abrangendo atividades relacionadas com tarefas burocráticas, tais como serviços datilográficos e digitação em geral, serviços auxiliares nas áreas de pessoal, patrimônio, contabilidade, arquivo, material, informática, comunicações, para os quais se exija diploma ou certificado de curso de 2º grau ou equivalente, previstos no anexo único, Tabela III.

§ 1º - Os cargos de Chefe de Gabinete de provimento em comissão, são destinados para Assessoria temporária da Presidência da Câmara Legislativa.
§ 2º - A nomeação e exoneração dos ocupantes do cargo mencionado no parágrafo anterior, serão feitas por Portaria emitida por parte do Gestor Legislativo.

CAPÍTULO III
DOS REQUISITOS BÁSICOS

Art. 8º - São requisitos básicos para investidura em cargo:
I - A nacionalidade brasileiro;
II - O gozo dos direitos políticos;
III - A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV - O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
V - Aptidão física e mental;
§ 1º - As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos a serem estabelecidos para a investidura.

§ 2º - Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, reservando-se-lhes no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no concurso.

Art. 9º - O provimento dos cargos far-se-á mediante ato da Mesa da Câmara.

Art. 10 - A investidura do cargo ocorrerá com a posse.
Parágrafo Único - É permitido a posse mediante procuração específica.
Art. 11 - No ato da posse o funcionário apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

Art. 12 - **EXERCÍCIO** - É o efetivo desempenho das atribuições do cargo.
§ 1º - É de 30 (trinta) dias o prazo para o funcionário entrar em exercício, contados da data a posse.
§ 2º - Será exonerado o funcionário empossado que não entrar em exercício no prazo previsto no parágrafo anterior.
§ 3º - A posse dar-se-á perante a Secretaria Executiva da Câmara.
Art. 13 - O ocupante do cargo de provimento efetivo fica sujeito a 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, salvo quando a lei estabelecer duração diversa.
§ 1º - Além do cumprimento do estabelecido neste artigo, o exercício de cargos em comissão exigirá do seu ocupante integral dedicação ao serviço, podendo o funcionário ser convocado sempre que houver interesse na administração.
§ 2º - A gratificação por exercício do cargo em regime de tempo integral, somente será devido a funcionário após a publicação do ato individual da concessão, não podendo exceder ao valor do seu respectivo vencimento, nem servir de base de cálculo para qualquer vantagem ulterior, e não se incorpora aos proventos de aposentadoria.

SEÇÃO III

DA ESTABILIDADE

Art. 14 - O funcionário habilitado em concurso público e empossado em cargo de provimento efetivo adquirirá estabilidade ao completar 03 (três) anos de efetivo exercício.
Art. 15 - O servidor público estável só perderá o cargo:
I - em virtude de sentença judicial transitada em julgado;
II - mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa;
III - mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma de lei complementar, assegurada ampla defesa.
§ 1º - Invalidada por sentença judicial a demissão do servidor estável, será ele reintegrado, e o eventual ocupante da vaga, se estável, reconduzido ao cargo de origem, sem direito a indenização, aproveitado em outro cargo ou posto em disponibilidade com remuneração proporcional ao tempo de serviço.

§ 2º - Extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo.

§3º - Como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade.

SEÇÃO IV

DA VACÂNCIA

Art. 16 - A Vacância do cargo decorrerá de:
I - Exoneração;
II - Demissão;
III - Promoção;
IV - Aproveitamento;
V - De Adaptação;
VI - Aposentadoria;
VII - Posse em outro cargo inacumulável;
VIII - Falecimento;

Art. 17 - A exoneração do cargo efetivo dar-se-á a pedido do funcionário ou de ofício.
Parágrafo Único - A exoneração de ofício dar-se-á quando, tendo tomado posse, o funcionário não entrar em exercício no prazo estabelecido ou nos casos previstos no art. 169, da Constituição Federal.

Art. 18 - A exoneração do cargo em comissão dar-se-á:
I - A juízo da autoridade competente;
II - A pedido do próprio funcionário;

SEÇÃO V

DO VENCIMENTO

Art. 19 - **VENCIMENTO** - É a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo, com valor fixado em Lei e será reajustado ou alterado mediante Lei, de iniciativa da Mesa Diretora.
§ 1º - É defeso a prestação de serviços gratuitos, salvo os expressamente previstos em Lei.
§ 2º - Nenhum funcionário receberá, a título de vencimento mensal, importância inferior ao salário mínimo vigente.
§ 3º - Havendo diferença a menor entre o valor do vencimento mensal e o fixado para o salário mínimo nacional, é assegurado ao funcionário o pagamento da parcela correspondente a diferença, à título de antecipação salarial, como vantagem nominalmente identificada, sendo considerada também para o cálculo de vantagens pessoais.
§ 4º - As antecipações de que trata o parágrafo anterior, serão deduzidas por ocasião dos reajustes periódicos ou gerais dos funcionários da Câmara de vereadores.

CAPÍTULO IV

DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Art. 20 - A política norteadora do Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Conceição, fundada no princípio constitucional da eficiência, tem por objetivos:
I - efetivar a valorização do servidor pelo reconhecimento dos esforços individuais na direção do crescimento profissional;
II - proporcionar aos servidores pleno conhecimento das oportunidades de desenvolvimento na carreira;
III - estabelecer um clima participativo e de confiança mútua entre a Câmara Municipal de Conceição e o servidor sobre as perspectivas de desenvolvimento profissional;

IV - motivar e encorajar o servidor na exploração de sua capacidade em busca de maior conhecimento e desenvolvimento profissional;
V - criar condições para o desenvolvimento e manutenção de talentos no serviço público municipal.

CAPÍTULO V

DAS CARREIRAS

Art. 21- O ingresso na carreira dar-se-á no padrão inicial de vencimento da classe A do cargo para o qual o servidor foi concursado e nomeado.
Art.22 - O desenvolvimento na carreira dos servidores da Câmara Municipal de Conceição dar-se-á por meio de progressão e promoção, conforme normas gerais estabelecidas neste capítulo.

Art. 23 - Os dispositivos referentes à época e aos critérios de concessão da progressão e da promoção serão previstos em regulamento específico.

CAPÍTULO VI
DA MOBILIDADE FUNCIONAL

Art.24 – A mobilidade funcional dar-se-á por Progressão e Promoção.
§1º - O processamento da mobilidade funciona ocorrerá anualmente, no mês de janeiro, obedecidos os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.
§2º - Os processos de mobilidade funcional priorizarão a progressão.
§3º - Concluído o processo de Progressão, realizar-se-á, em sendo de interesse da Casa Legislativa, a Promoção.

SEÇÃO I
DA PROGRESSÃO

Art.25 – A progressão é a passagem do servidor, do quadro permanente, de seu padrão de vencimento para outro superior, pelo critério de tempo de serviço, conforme os interstícios de tempo e classes constantes do Anexo III desta Lei.

Art.26 - Para fazer jus à progressão o servidor deverá, cumulativamente:

I -ter cumprido o estágio probatório;
II - cumprir o interstício no período de 05 anos de serviço ininterruptos.
III - estar no efetivo exercício de seu cargo;
IV - ter obtido, pelo menos, 70% (setenta por cento) na média das avaliações anuais de desempenho

§ 1º O exercício de cargo em comissão não prejudicará a progressão do servidor efetivo, contando-se, para estes efeitos, o tempo de efetivo exercício do cargo em comissão.

§ 2º O servidor só fará jus à primeira progressão, após a aprovação em estágio probatório e desde que satisfeitos os demais requisitos previstos neste capítulo.

§ 3º Caso não alcance a aprovação em estágio probatório, mesmo tendo completado três anos de tempo de serviço, o servidor permanecerá enquadrado na Classe do seu respectivo cargo, até o advento da sua estabilidade, a partir da qual poderá ser enquadrado na classe condizente com o tempo de serviço público já prestado.

Art.27 - Os efeitos financeiros decorrentes das progressões previstas neste Capítulo vigorarão a partir do primeiro dia subsequente ao término do interstício de tempo da classe anterior.
Art.28 - As progressões serão efetivadas em ato próprio do Assessor Administrativo da Câmara Municipal e registradas nos assentamentos funcionais do servidor.

SEÇÃO II
DA PROMOÇÃO

Art. 29 – A Promoção corresponde ao avanço de referência, dentro da mesma carreira, pelo critério de merecimento, sem alteração do padrão de vencimento de cada cargo, lançada de forma destacada na folha de pagamento, contabilizada sobre o padrão de vencimento em que o servidor estiver enquadrado, ou seja, 05 % (cinco porcento) do salário percebido a cada quinquênio.
Art.30 - Os interstícios para a obtenção do direito à promoção serão a cada período de 05 (cinco) anos, contados a partir da última avaliação de desempenho de cada servidor efetivo da Câmara Municipal.
Parágrafo Único - O interstício para a obtenção do direito da primeira promoção, para o caso dos servidores com menos de três anos de tempo de serviço, começará a ser contado a partir da aquisição da estabilidade do servidor.
Art.31 - Para fazer jus à promoção, o servidor deverá, cumulativamente:

I - ter obtido, pelo menos, 70% (setenta por cento) na média das avaliações anuais de desempenho;

II - ter participado de cursos de formação continuada, afins ao cargo que ocupa, com carga horária mínima total de 90 (noventa) horas, ou ter concluído cursos de graduação ou de pós-graduação, conforme legislação nacional vigente, afim ao cargo que ocupa, com carga horária mínima de trezentos e sessenta horas-aula;

III - estar no efetivo exercício do seu cargo.
§ 1º O servidor fará jus ao avanço de 02 (duas) referências de vencimento, em razão da participação de cursos, ou de 03 (três) referências de vencimento, caso apresente diploma de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação.

§ 2º Fica limitado em 15 (quinze) o número de referências que o servidor pode obter a título da promoção prevista nesta Lei.

Art.32 -Caso não alcance o grau de merecimento mínimo, na avaliação de desempenho, o servidor deverá cumprir novo interstício de 01 (um) ano de efetivo exercício, para efeito de nova apuração de merecimento, objetivando a promoção funcional, cujas regras específicas serão objeto de regulamentação pela Mesa Diretora.

Art. 33 - Para fazer jus ao desenvolvimento funcional estabelecido no caput deste artigo, os cursos realizados pelo servidor deverão ter relação estreita com sua área de atuação, devendo ser previamente apreciados e aprovados pelo Presidente da Câmara Municipal, ouvidos a Comissão Permanente de Avaliação Funcional e o titular do órgão de lotação.

§ 1º Os certificados dos cursos apresentados pelos servidores como pré-requisito para o ingresso no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Conceição não lhes darão direito ao benefício estabelecido neste artigo.
§ 2º Somente serão considerados para fins de promoção, as titulações adquiridas pelo servidor depois do ingresso no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Conceição, não podendo ser utilizadas aquelas que eventualmente já tenham sido apresentadas para a obtenção de outras progressões ou promoções funcionais previstas em legislações anteriores, e que já estejam averbadas na ficha funcional do servidor.

CAPÍTULOVII
DA POLÍTICA E DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO

Art.34 - Fica instituída como atividade permanente da Câmara Municipal de Conceição a capacitação de seus servidores, tendo como objetivos:
I - criar e desenvolver hábitos, valores e comportamentos adequados ao digno exercício da função pública;

II - capacitar o servidor para o desempenho de suas atribuições específicas, orientando-o no sentido de obter os resultados desejados pela Câmara;

III - estimular o desenvolvimento funcional, criando condições propícias ao constante aperfeiçoamento dos servidores;
IV - integrar os objetivos pessoais de cada servidor, no exercício de suas atribuições, às finalidades da Administração Municipal como um todo.
Art.35 - A capacitação terá sempre caráter objetivo e prático e será oportunizada, direta ou indiretamente, pela Câmara Municipal de Conceição, através da contratação de especialistas ou instituições especializadas ou mediante o encaminhamento de servidores para cursos e estágios realizados por instituições especializadas, sediadas ou não no Município.
§ 1º O programa de capacitação poderá se efetivar através de congressos, seminários, simpósios, treinamentos, fóruns, encontros, jornadas, oficinas, workshops, cursos de formação, de aperfeiçoamento e de pós-graduação ou outros eventos congêneres.

§ 2º Os cursos de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, destinam-se aos servidores que concluíram curso de nível superior, podendo ser realizados em nível de especialização, mestrado ou doutorado, inclusive através de bolsa de estudo custeada pela Câmara Municipal, de forma parcial ou integral, nos moldes fixados em regulamento próprio.
§ 3º O servidor que tiver custeado sua participação em programa de capacitação, deverá assinar termo de compromisso onde conste a ciência da legislação a respeito e as consequências do não cumprimento das regras estabelecidas, inclusive devolução dos valores corrigidos aos cofres públicos, a serem regulamentados em ato próprio da Câmara Municipal.
Art.36 - A Diretoria Geral da Câmara, em colaboração com as demais chefias, fará o levantamento das necessidades de treinamento da Câmara, elaborando e coordenando a execução de programas de capacitação.
Art. 37 - A participação do servidor em programa de capacitação será levada em consideração para fins de promoção, no termos do artigo 17 desta Lei.

CAPÍTULOVIII
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 38 - A avaliação de desempenho será apurada, anualmente, em Instrumento de Avaliação de Desempenho analisado pela Comissão Permanente de Avaliação Funcional, que a coordenará.
Parágrafo Único - As regras e os critérios para a realização da avaliação de desempenho, incluindo os fatores de avaliação, sua ponderação e pontuação e a ficha individual de avaliação de desempenho serão objeto de regulamentação específica.

Art. 39 - A omissão da Administração em proceder à avaliação anual não prejudicará a concessão dos direitos previstos para os servidores.

CAPÍTULO IX
DA COMISSÃO TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
Art. 40 – É criada a Comissãotécnica de Recursos Humanos, composta de 05 (cinco) membros do Quadro, a saber:
I – 01 (Um) da Diretoria Legislativa;
II - 01 (Um) da Diretoria Administrativa;
III - 01 (Um) da Diretoria Financeira;
IV – Secretário Executivo;
V - 01 (Um) indicado pela Presidência da Câmara;
§1º - Os membros da Comissão Técnica de Recursos Humanos, serão nomeados pela presidência da câmara para um mandato de 02 (dois) anos, admitida sua recondução para função por igual período.
§2º - O Presidente da Comissão Técnica de Recursos Humanos será escolhido pelo Presidente da Câmara Municipal de Conceição.
§3º - Compete a Comissão Técnica de Recursos Humanos:
I – Acompanhar processos de Progressão, Promoção e Avaliação de Desempenho;
II – Julgar os Recursos dos funcionários contra suas Avaliações de Desempenho;
III – Receber e analisar Recursos de qualquer espécie que se refiram as atividades funcionais do servidor
§4º - A Comissão Técnica de Recursos Humanos poderá realizar Diligências junto às chefias, solicitando, se necessário, a revisão das informações, a fim de corrigir e/ou Comissões.
Art. 41 – São regras para o processamento e julgamento dos Recursos referidos no §3º, II, do Art.26:
I – O Recurso será protocolado em até 15 (Quinze) dias da tomada de ciência por parte do funcionário no que descreve sua Avaliação de Desempenho.
II – Somente o funcionário poderá recorrer a sua Avaliação de Desempenho;
III – O Recurso será julgado em até 30 (trinta) dias após protocolado.
Art.42 – Compete a Presidência da Câmara a regulamentação dos trabalhos da Comissão Técnica de Recursos Humanos.

CAPÍTULO X
DA REMUNERAÇÃO E DOS VENCIMENTOS

Art. 43 - Os vencimentos dos cargos são irredutíveis, de acordo com o disposto no inciso XV do art. 37 da Constituição Federal.
Art. 44 -A fixação dos padrões de vencimento e demais componentes do sistema de remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Conceição observará:

I - a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos que compõem seu Quadro;
II - os requisitos de escolaridade e experiência para a investidura nos cargos;

III - as peculiaridades dos cargos;
IV- adequação ao aumento do salário mínimo, de acordo com o art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores.
Art. 45 – Ficam instituídas as Tabelas de Vencimentos da Câmara Municipal de Conceição na conformidade dos Anexos I e II, divididos em:
I – Anexo I – Efetivos – Carga horária 40 horas semanais
II - – Anexo II – Comissionados – Carga horária 40 horas semanais

Art.46 – A Classe dos Cargos Efetivos e Comissionados terão seus vencimentos determinados de acordo com o grupo ao qual estiver vinculado, na forma dos Anexo I e II desta Lei.

Art. 47 -A remuneração dos ocupantes dos cargos públicos da Câmara Municipal de Conceição e os proventos, pensões ou outras espécies remuneratórias, percebidos, cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, do Prefeito Municipal, nos termos do inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.
Art. 48 - Os cargos e as classes de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Conceição estão

hierarquizados por faixas de vencimentos, representadas por referências de vencimentos, conforme os Anexos IIIe IV desta Lei.

§ 1º As referências de vencimento das classes de cargos de que trata o caput deste artigo obedecerão aos valores fixados na Tabela de Referências de Vencimento dos cargos da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Conceição que se encontra no Anexo III e IV desta Lei.

§ 2º Os aumentos dos vencimentos, bem como seu escalonamento e respectivos distanciamentos percentuais entre as classes, padrões e grupos ocupacionais, respeitarão a política de remuneração definida nesta Lei.

Art 49 - Os proventos dos servidores inativos e o benefício dos pensionistas observará o disposto na Constituição Federal e na legislação específica.
Art.50 - **REMUNERAÇÃO** - É o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em Lei.
§ 1º - A remuneração do funcionário investido em função ou cargo em comissão será paga na forma prevista nesta Lei.
§ 2º - O vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens de caráter permanente, é irredutível, salvo o que excede os limites constitucionais.
§ 3º - Além do vencimento os funcionários farão jus as vantagens e gratificações previstas em Lei própria destinada a tal fim.

Art. 51 - O adicional por tempo de serviço, será computado na razão de 1% (um por cento) por cada ano de efetivo exercício.
Art. 52 - O funcionário Perderá:
I - A remuneração dos dias em que faltar ao serviço:
II - A parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências e saídas antecipadas, iguais ou superior a 60 (sessenta) minutos.
Art. 53 - Salvo por imposição legal, ou mandato judicial, nenhum desconto incidirá sobre a remuneração ou provento.
Parágrafo Único - Mediante autorização do funcionário, poderá haver consignação em folha de pagamento a favor de terceiros, a critério da administração.

Art. 54 - As reposições e indenizações ao erário serão descontadas em parcela mensais não excedentes à décima parte da remuneração ou provento, em valores atualizados.
Art. 55 - O funcionário em débito com o erário que for demitido, exonerado, ou que tiver a sua aposentadoria ou disponibilidade cassada, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para quitar o débito.
Parágrafo Único - A não quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa.
Art. 56 - A remuneração mensal do funcionário da Câmara Municipal terá como limite máximo, no âmbito desse poder, os valores fixados por Lei como remuneração no mesmo período, em espécie, a qualquer título para Prefeito do Município.
Parágrafo Único - Os valores percebidos pelo Prefeito Municipal, somente poderão ser utilizados para os fins previstos nesta Lei como teto máximo de remuneração, vedado a sua equiparação para qualquer fim.

Art. 57 - É vedado a vinculação ou equiparação de vencimentos, para o efeito de remuneração do pessoal da Câmara de Vereadores com funcionários do Poder Executivo, inclusive entre cargos comissionados.

Art. 58 - Os acréscimos pecuniários, vantagens ou gratificações percebidas por funcionários da Câmara Municipal, não serão computados, nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores, sob o mesmo título, idêntico fundamento ou aplicados sob mesma base de cálculo ou ainda, resultante de sua cumulatividade.
Art. 59 - A relação de valores entre a maior e a menor remuneração dos funcionários públicos do Poder Legislativo Municipal, é fixada na forma seguinte:
I - O valor do maior vencimento básico do Poder Legislativo não poderá ser superior a 05 (cinco) vezes o valor do menor vencimento básico;
II - A soma das vantagens percebidas, a qualquer título, por funcionário, não poderá exceder a duas vezes o valor do maior vencimento básico permitido como teto nos termos do inciso anterior, excluídos:
a) Adicional ou gratificação por tempo de serviço, até o limite máximo de 35% (trinta e cinco por cento);
b) Ajuda de custo;
c) Adicional de férias;
d) Adicional noturno;
e) Abono pecuniário e auxílio natalidade;
f) Adicional ou abono natalino;
g) Diárias;
h) Indenização de transportes;
i) Salário- família.

§ 1º - A parcela que exceder o valor do maior vencimento, bem como a que exceder a soma das vantagens como definidas neste artigo, serão excluídas a título de redutor constitucional.
§ 2º - Aplica-se o disposto neste artigo às pensões e aos proventos de aposentadoria.
Art. 60 - A concessão de gratificações, adicionais ou de vantagens de natureza pessoal a funcionários da Câmara de Vereadores, somente será efetivada quando a sua implantação decorrer de expressa autorização da Mesa Diretora.

CAPÍTULO XI
DA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCICIO DE FUNÇÃO DE DIREÇÃO ASSESSORAMENTO CHEFIA OU ASSISTÊNCIA.

Art.61 – Aos funcionários Comissionados ou Efetivos, investidos em função de direção, assessoramento, chefia ou assistência, poderá ser atribuída uma gratificação mínima de 1/5 (um quinto) e máxima de 5/5 (cinco quintos) do seu valor de origem, não sendo a qual, incorporada ao respectivo vencimento.

CAPÍTULO XII
DA LOTAÇÃO

Art. 62 - Lotação representa a quantidade de servidores necessária ao desempenho das atividades gerais e específicas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativo.
Art.63 - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição disporá sobre a lotação em todos os órgãos em face dos programas de trabalho a executar.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.64 - Os servidores não efetivos estabilizados pelo artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal e os não efetivos que ingressaram no Município, suas Autarquias e Fundações, no período compreendido entre 05 de outubro de 1983 e 05 de outubro de 1988, ficam subordinados às normas contratuais da Consolidação das Leis do Trabalho e não participam da carreira de que trata esta Lei.
Parágrafo Único - As funções exercidas pelos servidores a que se refere o caput serão automaticamente extintas quando vagarem.
Art.65 - São partes integrantes da presente Lei os Anexos que a acompanham.

Art. 66 - Esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição/PB, 28 de março de 2016

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
EFETIVOS

CARGOS	SIMBOLOS	N° cargos	Valores
AGENTE DE MANUTENÇÃO GERAL	CE-O	01	R$880,00
AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES	CE-O	01	R$880,00
TELEFONISTA-RECEPCIONISTA	CE-0	01	R$880,00
AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS	CE-O	02	R$880,00

ALMOXARIFE	CE-0	01	R$880,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO	CE-12	01	R$1.720,00
AGENTE DE TRANSPORTE E CONDUÇÃO DE VEICULOS OFICIAIS	CE-O	01	R$880,00
AGENTE DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA PATRIMONIAL	CE- 0	01	R$880,00
TÉCNICO DE ALMOXARIFE	CE- 0	01	R$880,00
TECNICO EM INFORMATICA	CE-0	01	R$880,00
TECNICO EM REPROGRAFIA DE DOCUMENTOS OFICIAIS	CE-0	01	R$880,00

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO COMISSIONADOS

CARGOS	SIMBOLOS	N° cargos	Valores
DIRETOR ADMINISTRATIVO	CC-1	01	R$1.720,00
DIRETOR FINANCEIRO	CC-1	01	R$1.720,00
DIRETOR LEGISLATIVO	CC-1	01	R$1.720,00
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	CC-0	02	R$880,00
ASSESSOR DE INFORMAÇÃO E CERIMONIAL	CC-0	01	R$880,00
CHEFE DE GABINETE DO PRESIDENTE	CC- 1		R$1.720,00
ASSISTENTE PARLAMENTAR	CC-O	11	R$880,00
ASSISTENTE DE REDAÇÃO E FORMULAÇÃO DOCUMENTAL	CC-O	02	R$. 880,00

ANEXO III
INTERSTÍCIO PARA PROGRESSÃO DE CARGOS EFETIVOS

SIMBOLO	PERÍODO
CE-0	05 ANOS
CE-1	05 ANOS
C3-2	05 ANOS
CE-3	05 ANOS
CE-4	05 ANOS
CE-5	05 ANOS
CE-6	05 ANOS
CE-7	05 ANOS
CE-8	05 ANOS
CE-9	05 ANOS

ANEXO IV
REMUNERAÇÃO CARGOS EFETIVOS

SIMBOLO	REMUNERAÇÃO R$
CE-0	R$880,00
CE-1	R$924,00
CE-2	R$970,20
CE-3	R$1.118,07
CE-4	R$1.169,00
CE-5	R$1.227,45
CE-6	R$1.288,80
CE-7	R$1.353,25
CE-8	R$1.420,90
CE-9	R$1.492,00
CE-10	R$1.566,60
CE-11	R$1.645,00
CE-12	R$1.727,25

ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
RECRUTAMENTO E DESENVOLVIMENTO
CONTROLE DA PESSOAL
SEÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO
SEÇÃO DE BENEFICIOS

ATENDIMENTO
RECEPÇÃO
TELEFONIA
PROTOCOLO GERAL

APOIO OPERACIONAL
REPROGRAFIA
TRANSPORTES
SERVIÇOS
MANUTENÇÃO
CONTROLE
CONSERVAÇÃO MANUTENÇÃO

ESTRUTURA FUNCIONAL ANEXO V - A

ANEXO V - B
ESTRUTURA FUNCIONAL

DIRETORIA LEGISLATIVA
DOCUMENTAÇÃO
SEÇÃO DE INFORMAÇÃO
SEÇÃO DE ARQUIVO

CONSULTORIA LEGISLATIVA
EXPEDIENTE
EXPEDIENTE E ANAIS
CONTROLE E REVISÃO
PROJETOS
CONTROLE DE PROCESSOS
ELABORAÇÃO LEGISLATIVA

ANEXO V - C
ESTRUTURA FUNCIONAL

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
CONSULTORA ADMINISTRATIVA

SECRETARIA EXECUTIVA
ADMINISTRACÃO DE BENS E SERVIÇOS
COMPRAS E PATRIMÔNIO
LICITAÇÕES
ALMOXARIFADO

INFORMÁTICA
MANUTENÇÃO
DESENVOLVIMENTO
SUPORTE E INFRAESTRUTURA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DIVULGAÇÃO E EVENTOS
CERIMONIAL
ARQUIVO GERAL
SOM E IMAGEM
EQUIPAMENTOS
PAINEL ELETRÔNICO
ATA ELETRÔNICA

ANEXO V - D
ESTRUTURA FUNCIONAL

PRESIDÊNCIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIRETORIA FINANCEIRA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIRETORIA JURÍDICA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA EXECUTIVA

ANEXO VI - E
ESTRUTURA FUNCIONAL II

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SECRETÁRIA EXECUTIVA
CONSULTORA ADMINISTRATIVA

ADMINISTRACÃO DE BENS E SERVIÇOS
COMPRAS E PATRIMÔNIO
LICITAÇÕES
ALMOXARIFADO

INFORMÁTICA
MANUTENÇÃO
DESENVOLVIMENTO
SUPORTE E INFRAESTRUTURA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DIVULGAÇÃO E EVENTOS
CERIMONIAL
ARQUIVO GERAL
SOM E IMAGEM

EQUIPAMENTOS
PAINEL ELETRÔNICO
ATA ELETRÔNICA

ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
RECRUTAMENTO E DESENVOLVIMENTO
CONTROLE DA PESSOAL
SEÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO
SEÇÃO DE BENEFICIOS

ATENDIMENTO
RECEPÇÃO
TELEFONIA
PROTOCOLO GERAL

APOIO OPERACIONAL
REPROGRAFIA
TRANSPORTES
SERVIÇOS
MANUTENÇÃO
CONTROLE
CONSERVAÇÃO MANUTENÇÃO

ANEXO V - F
ESTRUTURA FUNCIONAL

DIRETORIA LEGISLATIVA
DOCUMENTAÇÃO
SEÇÃO DE INFORMAÇÃO
SEÇÃO DE ARQUIVO

CONSULTORIA LEGISLATIVA
EXPEDIENTE
EXPEDIENTE E ANAIS
CONTROLE E REVISÃO
PROJETOS
CONTROLE DE PROCESSOS
ELABORAÇÃO LEGISLATIVA

ANEXO V - G
ESTRUTURA FUNCIONAL

DIRETORIA FINACEIRA
CONTROLE INTERNO
CONSULTORIA FINANCEIRA
GESTOR FINANCEIRO
FINANÇAS
CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
TESOURARIA
CONTROLES DE EMPENHOS
ESCRITURAÇÃO E CONTABILIZAÇÃO
ASSISTÊNCIA ECONÔMICA E FINANCEIRA
APOIO ADMINISTRATIVO

ANEXO V - H
ESTRUTURA FUNCIONAL

DIRETORIA JURÍDICA

CONSULTONA JURÍDICA
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
ASSESSORIA LEGISLATIVA

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO LEGISLATIVA
INFORMAÇÕES GERAIS
INFORMAÇÕES MUNICIPAIS

ANEXO VI
HORAS DE CURSOS PARA PROMOÇÃO

ESCOLARIDADE	HORAS/CURSO
Fundamental	10 Horas
Médio	40 Horas
Superior	80 Horas

‘ ANEXO VII – DA DESCRIÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES
ANEXO VII - A
AGENTE DE MANUTENÇÃO GERAL

Manutenção e conservação das dependências da Câmara Municipal;
Permanecer no prédio da Câmara cuidando da boa ordem de suas dependências, dos móveis, máquinas e utensílios;
Zelar para que os extintores de incêndios estejam convenientemente carregados, providenciando a sua renovação das respectivas cargas nos prazos;
Executar pequenos serviços de marcenaria, vidraçaria eletricidade, pintura, ar condicionado, troca de lâmpadas, chaveiros, reforma de estofados, instalações hidráulicas, consertos em portas, mesas, gavetas e tarefas afins;
Comunicar de imediato á Diretoria Administrativa quando ocorrer quebra ou avaria de qualquer equipamento ou bem da Câmara Municipal;
Execução de serviço de zeladoria, expediente e acesso ás dependências da Câmara Municipal;
Manter sob sua orientação os serviços de limpeza, fiscalizando o trabalho dos Agentes de Serviços Auxiliares, quanto á execução e a eficiências;
Orientar e supervisionar os serviços de jardinagem;
Auxiliar nos serviços de vigilância do prédio e de suas dependências;
Abrir e fechar as portas dos edifícios da Câmara e suas dependências nas horas determinadas, ou a pedido da Diretoria Administrativa;
Hastear e arriar bandeiras;
Zelar pelo patrimônio da Câmara, representando perante a Diretoria Administrativa contra q2ualquer irregularidade verificada no exercício das suas funções;
Dirigir e conserva a limpeza de todas as dependências da Câmara, organizando a escala dos Agentes de Serviços Auxiliares;

Dirigir, executar e supervisionar o expediente de Câmara, coordenando o envio e o recebimento de correspondências e demais serviços externos determinados pela Diretoria Administrativa;
Executar outros serviços que lhe forem determinados pela Diretoria Administrativa;
Proceder a distribuição, aos funcionários e departamento internos, das correspondências e dos exemplares recebidos da Imprensa Oficial do Município;

PROVIMENTO : EFETIVO
ESCOLARIDADE:ENSINO MÉDIO

ANEXO VII - B
AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES

Executar serviços de limpeza e conservação, varrendo , lavando, encerando, lustrando, tirando pó e recolhendo o lixo das dependências da câmara Municipal;
Manter e limpeza das dependências sanitárias, repondo material necessário á higiene dos usuários;
Limpar vidros, portas, paredes, persianas e demais instalações;
Executar serviços de copa e cozinha, preparando e servindo café, chá, lanches e outro alimentos;
Manter a ordem e higiene dos materiais, instrumentos e equipamentos que utiliza;
Efetuar limpeza nas instalações de copa e cozinha;
Executar serviços de carga e descarga de volumes, atendendo solicitações de remanejamento físico do materiais, Móveis, equipamentos e demais produtos utilizados pela Câmara Municipal;
Executar serviços de expedição de documentos:
Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PROVIMENTO: Efetivo
ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental

ANEXO VIII - C
AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Redigir, dirigir e datilografar;

Proceder ao encaminhamento, á organização, á conferência, ao controle, ao recorte e colagem, dos atos publicados na imprensa oficial do município;
Operar, como usuário, sistema de informações;
Atender e apoiar comissões Permanentes, de licitação, estágio probatório, sindicâncias e processos Administração e outras afins;
Presta informações sobre assuntos de sua alçada aos vereadores, á mesa, ás comissões e ás diretorias;
Receber, organizar e distribuir correspondência e outros documentos;
Organizar arquivos, prontuários, acervos bibliográficos e fichários;
Executar outras tarefas afins.

PROVIMENTO: Efetivo
ESCOLARIDADE: Ensino Médio

ANEXO VIII - D

ALMOXARIFE

Organizar, controlar registro e inventário;
Controlar o fluxo de adequação das especificações dos materiais e equipamentos;
Atender as requisições internas das diretorias, separando e distribuindo os materiais;
Apresentar balancete mensal e balanço anual , inclusive para informações para o tribunal de contas;
Verificar a posição do estoque , examinando periodicamente o volume de mercadorias e calculando as necessidades futuras;
Controle o recebimento do material comprado ou produzido, confrontando as notas de pedido e as especificações com o material entregue;
Organizar o armazenamento de material e produtos, identificando-os e determinandosua acomodação de forma adequada;
Zelar pela conservação do material estocado, providenciando as condições necessárias, para evitar deteriora mento e perda;
Operar, como usuário, sistemas de informação relacionados com a área;
Efetuar o registro de entrada e saída dos materiais em guarda no deposito e das atividades realizadas, verificando periodicamente, para obter informações exatas sobre a situação real almoxarifado.

PROVIMENTO: Efetivo
ESCOLARIDADE: Ensino Médio

ANEXO VIII - E

TELEFONISTA- RECEPCIONISTA

Atender e efetuar chamadas telefônicas distribuindo-as em ramais;
Registrar a duração e o custo das ligações, fazer anotações em formulários apropriados para permitir a cobrança e o controle de ligações;
Zelar pelo equipamento telefônico, comunicando de defeito ao superior imediato ou á unidade competente, solicitando conserto e manutenção para assegurar o perfeito funcionamento;
Manter atualizadas e sob sua aguarda as listas telefônicas internas, externas e de outras localidades para facilitar a consulta;
Atender pedidos de informações telefônicas;
Anotar e transmitir recados e registrar chamadas;
Receber e enviar fax;
Protocolar documentos recebidos e encaminhar;
Atender ao público e encaminhar aos setores competentes;
Controlar o acesso de pessoa nos prédios da câmara;
Operar, como usuário, sistemas de informação relacionados com a arca;
Executar outras atividades correlatas;

PROVIMENTO: Efetivo
ESCOLARIDADE: Ensino Médio

ANEXO VIII - F

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Dirigir, controlar, distribuir, fiscalizar e acompanhar as atividades de sua competência;
Executar a coordenação, orientação e organização através do acompanhamento e avaliar as atividades desenvolvidas no Âmbito da Câmara Municipal;
Determinar a remoção dos funcionários, por necessidade de serviço, de sua lotação originária;
Controlar e manter as atividades relacionadas ao planejamento e desenvolvimento de recurso humanos;
Controlar e manter as atividades relacionadas á Administração de Bens e Serviços Administração de Recursos Humanos, Apoio Operacional, Atendimento e Informática e assessoria de Comunicação;
Prestar esclarecimento que forem solicitados pelo Presidente, referente ás atividades desenvolvidas no Administrativo da Câmara;
Planejar, controlar, executar e organizar os processos licitatórios;
Fornecer os recursos para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão de Licitações, Estágio Probatório, Técnica de Recurso Humanos Sindicância e Processos Administrativos e caso afins;
Gerir os contratos com terceiros, relacionados á CâmaraMunicipal;
Coordenar os trabalhos do almoxarifado;
Exercercontrole dos bens patrimoniais , no que diz respeito á conservação e reposição dos mesmo;
Organizar a escala das Telefonistas – Recepcionistas;
Executar outras tarefas correlatas determinadas pela Presidência.
PROVIMENTO: Comissão
ESCOLARIDADE : Ensino Superior

ANEXO VIII - G

DIRETOR FINANCEIRO

Dirigir, organizar, controlar e executar de natureza contábil, dentro do âmbito da Câmara Municipal, tanto para fins de levantamento de informações, quanto para controle das atividades fiscais;
Responsabilizar-se pelas atividades do Controle Interno;
Organizar a prestação de contas e informações a serem encaminhadas ao tribunal de contas do Estado;
Elaborar a proposta orçamentária para o exercício financeiro subsequente;
Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela presidência, referente ás atividades desenvolvidas no âmbito de sua competência;
Executar outras tarefas correlatas determinadas pela presidência.

PROVIMENTO: Efetivo
ESCOLARIDADE: Ensino Médio

ANEXO VIII - H

DIRETOR LEGISLATIVO

Planejar, organizar e coordenar os serviços de apoio legislativo;
Receber, registrar e acompanhar o andamento das proposituras e os documentos a serem lidos no Expediente da Sessão;
Providenciar a elaboração da pauta das Sessões;
Organizar a documentação no final de cada sessão legislativa;
Providenciar o encaminhamento necessário e a elaboração dos documentos oficiais gerados pelo processo legislativo durante as sessões;
Coordenar o protocolo da documentação relativa ao processo legislativo, despachada aos Vereadores e ás Comissões;
Coordenar os serviços de arquivo, encadernação e distribuição de papéis no âmbito legislativo;
Acompanhar as sessões ordinárias, Extraordinárias, solenes, especiais e audiências públicas;
Prover a lavratura das atas das sessões e audiências públicas;
Executar outras tarefas correlatas determinadas pela presidência.

PROVIMENTO: Comissão
ESCOLARIDADE; Ensino Médio

ANEXO VIII - I

DIRETOR DE COMUNICAÇÃO

O Departamento de Comunicação é responsável por planejar, coordenar, controlar e executar a divulgação dos trabalhos e atividades desenvolvidos pela Câmara de Vereadores, promovendo sua imagem através de veículos multimídia, como televisão, rádio, site e publicações impressas.
Para isso, conta com profissionais com atuação em diferentes áreas .repórteres, fotógrafos, repórteres cinematográficos e técnico de som, cujo trabalho produzido
COBERTURA DE REUNIÕES CAMARÁRIAS -Durante as reuniões ordinárias e extraordinárias, cabe ao Departamento de Comunicação estabelecer pautas, redigir notícias, produzir fotos, realizar transmissões ao vivo via rádio e registrar os acontecimentos em ata eletrônica.Os demais eventos promovidos pela Câmara de Vereadores também contam com cobertura jornalística feita pela Comunicação.

RELACIONAMENTO COM VEÍCULOS EXTERNOS -É dever do Departamento de Comunicação credenciar e providenciar condições de trabalho a jornalistas de mídias externas, fornecendo todas as informações necessárias para o desempenho de suas atividades, a fim de garantirque a transparência e a credibilidade da Câmara de Vereadores sejam mantidas perante a sociedade.
Além disso, é de responsabilidade da Comunicação acompanhar diariamente as informações divulgadas pelas diferentes mídias (jornais, TVs, rádiose sites), fornecendo, quando for o caso, correções e respostas, após ouvir o presidente da Câmara de Vereadores.
Também cabe ao departamento assessorar entrevistas, quando solicitado, intermediando o relacionamento do presidente e demais vereadores da Câmara com os veículos de comunicação.

PROVIMENTO: Efetivo
ESCOLARIDADE: Ensino Médio

ANEXO VIII - J

ASSESSOR DE INFORMAÇÃO E CERIMONIAL

Supervisionar, coordenar e organizar os eventos internos e externos realizados no âmbito da Câmara Municipal;
Assessorar a Presidência em todas as atividades que envolverem a divulgação de membros do Poder Legislativo;
Supervisionar, coordenar e organizar o recebimento e a distribuição de periódicos, jornais e demais materiais informativos;
Coordenar e acompanhar a elaboração de matérias á divulgação das atividadesda Câmara Municipal;
Controlar e manter as atividades relacionadas á filmagem dos eventos realizados no do registro magnético decorrente;
Executar outras tarefas correlatas determinadas pela Presidência;
Executar outras tarefas afins.

PROVIMENTO: Comissão
Escolaridade: Ensino Superior

ANEXO VIII - L

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA

. Assistência imediata a Presidência
. Organizar a agenda das atividades e programações oficiais do presidente;
. Administrar o atendimento às pessoas que procuram a Presidência, encaminhando a quem de direito, orientando na solução dosassuntos respectivos ou marcando audiência com o Presidente se for o Caso;
. Cuidar da correspondência oficial do Presidente;
. Recepcionar visitantes e hospedes Oficiais;
. Promover o registro das informações relativas as autoridades, repartições Federais, estaduais e outros do interesse da administração;
. Coordenar as relações da Câmara com Executivo Municipal.
. Digitar e formalizar os atos e documentos do Gabinete da Presidência;
. Distribuir cópias dos atos Oficiais aos órgãos e autoridades interessadas;
. Manter coletânea de informação das atividades do Gabinete, para fornecer os elementos necessários à elaboração do relatório;
. Promover a preparação dos Expedientes relativos aos servidores lotados no Gabinete;
. Promover à divisão de documentos e informação Legislativa de todos os papeis devidamente ultimados, bem como requisitar aqueles que interessam ao órgão;
. Demais assuntos correlatos.

PROVIMENTO: comissão CC0
ESCOLARIDADE: Ensino Superior.

ANEXO VIII - M

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Planejar, organizar, coordenar e controlar serviços da secretaria.
2. Gerenciar informações auxiliando na execução das tarefas administrativas e em reuniões, coordenando e controlando equipes e atividades.
Coletar informações para consecução de objetivo e metas da Instituição.
Elaborar textos profissionais especializados e outros documentos oficiais.
5 . Transcrever ditados, discursos, conferências, palestras, atas e explanações etc.
6. Aplicar as técnicas Secretariais (arquivos, follow-up, agenda, reuniões, viagens, cerimoniais etc.).
7. Orientar na avaliação e na seleção da correspondência para fins de encaminhamento ao Superior.
8. Conhecer e aplicar a legislação pertinente a sua área de atuação e dos protocolos da Instituição.
9. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
10. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. 11. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 12. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

PROVIMENTO: comissão CC1
ESCOLARIDADE: Ensino Superior.

ANEXO VIII - N

ASSISTENTE PARLAMENTAR

Supervisionar as atividades do gabinete do Vereador a quem presta serviços, coordenando e controlando as diversas tarefas;
Supervisionar a recepção e o atendimento de pessoas;
Prestar e visar informações relativas ás atividades do gabinete;
Supervisionar a elaboração e digitação de expedientes, correspondências e proposições em geral;
Executar, periodicamente, relatório das atividades do gabinete;
Executar outras atividades.

PROVIMENTO: Comissão
ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental

ANEXO VIII - O

AGENTE ESPECIAL DE TRANSPORTES

Dirigir e conservar veículos automotores da frota da Câmara Municipal,conduzindo- os e operando- os em itinerário determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas, para efetuar o transporte tanto de materiais, quando de pessoas;
Dirigir os veículos, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito,seguindo mapas, itinerários oi programa estabelecidos, para conduzir pessoas e materiais aos locais solicitados ou determinados;
Agir polidez e delicadeza dentro dos padrões de urbanidade recomendáveis;

Zelar pela manutenção do veículo,comunicando falhas e providenciando reparos aos setores competentes para assegurar o seu perfeito funcionamento;
Controlar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes;
Efeituar reparos de emergência e troca de pneus nos veículos, garantindo a sua utilização em perfeitas condições;
Recolher os veículos após o uso deixando – o estacionado e fechado corretamente, para possibilitar a sua manutenção e abastecimento;
Inspecionar o veículo antes de saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do carte, testando freios, partes elétrica e outros mecanismos para certificar – se de suas condições de funcionamento e segurança e seu estado geral de conservação;
Elaboração de escala de trabalho dos Agentes de Transportes e Segurança, de acordo com demanda, planejamento itinerários;
Elaborar relatórios de controle de frota;
Operar, como usuário o sistema de informação relacionado com área;
Atender e apoiar Comissões de Licitação, Estágio Probatório, Sindicâncias Administrativas e outras afins
Executar outras tarefas correlatas

PROVIMENTO:Efetivo
ESCOLARIDADE: Ensino Médio

ANEXO VIII - N

ASSISTENTE PARLAMENTAR

Supervisionar as atividades do gabinete do Vereador a quem presta serviços, coordenando e controlando as diversas tarefas;
Supervisionar a recepção e o atendimento de pessoas;
Prestar e visar informações relativas ás atividades do gabinete;
Supervisionar a elaboração e digitação de expedientes, correspondências e proposições em geral;
Executar, periodicamente, relatório das atividades do gabinete;
Executar outras atividades.

PROVIMENTO: Comissão
ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:EEB9EA91

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 558/ 2016

ESTABELECE ACRÉSCIMO PECUNIÁRIO EM FAVOR DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO ONSTITUONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou em 29/03/2016, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

Art. 1º - Em favor dos profissionais do magistério fica concedido um acréscimo pecuniário de 11,36% (onze vírgula trinta e seis) por cento, que incidirá nos vencimentos padrões daqueles profissionais, devendo ser promovida a devida correção nos quadros anexos da lei que trata do plano de cargos e vencimentos do magistério.

Art. 2º - Os efeitos desta Lei repercutirão na Lei Complementar, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, principalmente, em seus quadros anexos.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente, constante no orçamento do município para o presente exercício.

A**rt. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição, Estado da Paraíba, em 30 de março de 2016.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:CC0EDA15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 018/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: **RITA RODRIGUES LINS**, para o Cargo de Secretário Chefe de Gabinete do Executivo, Símbolo SM1, deste Município de Conceição/PB, com lotação na Secretaria de Chefe de Gabinete do Executivo, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo

Publique-se e
dê-se ciência.

Conceição/PB, 01 de abril de 2016.

JOSÉ IVANILSON SORES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:408B99D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 019/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: **HELIO JAMES BENÍCIO FERREIRA**, Para o Cargo de Coordenador de Fiscalização, Símbolo SM3, deste Município de Conceição/PB, com lotação na Secretaria de Administração Educação, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e
dê-se ciência.

Conceição/PB, 01 de abril de 2016.

JOSÉ IVANILSON SORES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:3121C697

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00004/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 0004/2016, que objetiva: AQUSIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES, TIPO UNIVERSITÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIZILDA DE SOUSA CARVALHO - ME - R$ 7.900,00.

Conceição - PB, 11 de Março de 2016.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:E01F1EC1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 00054/2016

OBJETO: AQUSIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES, TIPO UNIVERSITÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00004/2016.
DOTAÇÃO: 05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.1009.1010 - Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental (FNDE); ELEMENTO DE DESPESA - 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente; 12.365.1009.1018 - Aquisição de Equipamentos para as Escolas de Educação Infantil (FNDE) - ELEMENTO DE DESPESA - 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente; 12.361.1009.2020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (MDE) - ELEMENTO DE DESPESA - 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente; 12.361.1009.2086 - Aquisição de Equipamentos Diversos para o Ensino Fundamental (FNDE) - ELEMENTO DE DESPESA - 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente;
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 00054/2016 - 11.03.16 - MARIZILDA DE SOUSA CARVALHO - ME - R$ 7.900,00

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:5DAC06A9

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00005/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00005/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE 1 (UM) POÇO ARTESIANO NO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL DE CONCEIÇAO - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA PERFURAÇÃO LTDA - ME - R$ 7.000,00.

Conceição - PB, 14 de Março de 2016.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:1CF75AC9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 00055/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE 1 (UM) POÇO ARTESIANO NO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00005/2016.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conceição: 07.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 04.122.1003.2046 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 00055/2016 - 14.03.16 - CONSTRUTORA PERFURAÇÃO LTDA - ME - R$ 7.000,00

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:50CB74A1

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00006/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRO-ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE ROZENILDO LEITE MANIÇOBA - ME/ELETRONIL - R$ 7.990,00.

Conceição - PB, 11 de Março de 2016.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:40A5C668

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 00056/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRO-ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2016.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conceição: 06.000 - SECRETARIA DE SAÚDE; 10.301.1012.1028 - Aquisição de Equipamentos Diversos para a Saúde - FUS - ELEMENTO DE DESPESA - 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente; 10.301.1012.2027 - Manutenção do Programa de Atenção Básica FIXO - PAB-FIXO-SUS; ELEMENTO DE DESPESA - 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente; 10.301.1012.2033 - Melhoria do Acesso e da Qualidade (RAB-PMAQ-SM) - SUS; ELEMENTO DE DESPESA - 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente; 10.302.2037 - Serviços de Atendimento Móvel ás Urgências (RAU-SAMU) - SUS; ELEMENTO DE DESPESA - 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente; 10.302.1012.2038 - Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (SUS); ELEMENTO DE DESPESA - 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente; 10.301.1012.2045 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS; ELEMENTO DE DESPESA - 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente; 10.301.1012.2085 - Manutenção de Programas do SUS com o FUS; ELEMENTO DE DESPESA - 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 00056/2016 - 14.03.16 - JOSE ROZENILDO LEITE MANIÇOBA - ME/ELETRONIL - R$ 7.990,00

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:B9DA8F09

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 0007/2016

OBJETO:Prestação de serviços de verificação e auferição de tacografos com troca e reposição de peças, tais como: troca de sensores, selagem, configuração e calibração, troca de display, atualização, troca de impressora, dos ônibus com suas respectivas placas: OGD-1239/PB, NQE-8205/PB, OFC-7648/PB, OGC-5919/PB, NQC-9015/PB, MOW-3073/PB, vinculados a Secretaria de Educação do Município de Conceição - PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00007/2016.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conceição: 05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.1009.2020 - Manuntenção das Atividade do Ensino Fundamental - MDE - 12.368.1008.2021 - Manutenção do Transporte Escolar - MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 00057/2016 - 14.03.16 - AUTO EQUIPADORA SOUSA LTDA - EPP - R$ 7.854,14

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:0428E44D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 00057/2016

OBJETO: Prestação de Prestação de serviços de verificação e aferição de tacógrafos com troca e reposição de peças, tais como: troca de sensores, selagem, configuração e calibração, troca de display, atualização, troca de impressora, dos ônibus com suas respectivas placas: OGD-1239/PB, NQE-8205/PB, OFC-7648/PB, OGC-5919/PB, NQC-9015/PB, MOW-3073/PB, vinculados a Secretaria de Educação do Município de Conceição - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2016.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conceição: 05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.1009.2020 - Manuntenção das Atividade do Ensino Fundamental - MDE - 12.368.1008.2021 - Manutenção do Transporte Escolar - MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 00057/2016 - 14.03.16 - AUTO EQUIPADORA SOUSA LTDA - EPP - R$ 7.854,14

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:1E28DBC7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 00061/2016

OBJETO: Aquisição de 03 (três) Atomizadores e de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), para o desenvolvimento das ações da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00008/2016.
DOTAÇÃO: 06.000 - SECRETARIA DE SAÚDE; 10.301.1012.2027 - Manutenção do Programa de Atenção Básica Fixo - PAB-FIXO-SUS; ELEMENTO DE DESPESA - 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente; 10.301.1012.2045 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS; ELEMENTO DE DESPESA - 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 00061/2016 - 21.03.16 - ANA CRISTINA DE SOUSA PEREIRA - ME/J. P. RAÇÕES - R$ 7.436,00

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:6DA46729

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00008/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00008/2016, que objetiva:Aquisição de 03 (três) Atomizadores e de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), para o desenvolvimento das ações da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANA CRISTINA DE SOUSA PEREIRA - ME/J. P. RAÇÕES - R$ 7.436,00.

Conceição - PB, 18 de Março de 2016.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:3D84A95B

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2016 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 009/2016, cujo objeto é: **Locação de um imóvel para sediar a Central de Compras no Município de Conceição – PB**, em favor do Senhor qual seja: **VALDEMIRO GOMES DE LEMOS**, inscrita no CPF sob o nº 204.025.894-91, residente e domiciliado na Rua Major Nicolau França, nº 28, Centro, Conceição - PB, CEP: 58.970-000, pelo valor mensal de **R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais)** mensais, perfazendo assim um valor global de **R$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais),** pelos serviços realizados.

Conceição – PB, 12 de Abril de 2016.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:814A4A4C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 075/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB**, CNPJ**: 08.943.227/0001-82 **E O SENHOR**: VALDEMIRO GOMES DE LEMOS, **CPF**: 204.025.894-91**.**
OBJETO: Locação de um imóvel para sediar a Central de Compras no Município de Conceição – PB.
Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.
FONTE DE RECURSO: Orçamento do Município de Conceição – PB, para atender o empenhamento que será pago com do Orçamento Municipal da Prefeitura de Conceição – PB, através da seguinte rubrica**: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.000 - Secretaria de Administração - 04.122.1003.2005** – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.
VALOR MENSAL: R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais).
VALOR GLOBAL: R$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA: 13/04/2016 à 31/12/2016
DATA E ASSINATURA: Conceição – PB, 13 de Abril de 2016, José Ivanilson Soares de Lacerda, Prefeito Municipal e Valdemiro Gomes de Lemos, Profissional Contratado.

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:186BC99A

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2016 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 010/2016, cujo objeto é: **Locação de um imóvel para sediar o Programa Melhor em Casa (EMAD/EMAP) do Município de Conceição – PB**, em favor do Senhor qual seja: **ANTÔNIA CAVALCANTE DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 330.633.384-00, RG sob o nº 38.611.215-0 SSP/SP, residente e

domiciliada no Distrito de Mata Grande, Zona Rural, Conceição - PB, CEP: 58.970-000, pelo valor mensal de **R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais)** mensais, perfazendo assim um valor global de **R$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais)**, pelos serviços realizados.

Conceição – PB, 12 de Abril de 2016.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:3DE1F4D8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 076/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB**,** **CNPJ**: 08.943.227/0001-82 **E A SENHORA**: ANTÔNIA CAVALCANTE DOS SANTOS, **CPF**: 330.633.384-00.
OBJETO: Locação de um imóvel para sediar o Programa Melhor em Casa (EMAD/EMAP) do Município de Conceição – PB.
Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.
FONTE DE RECURSO: Orçamento do Município de Conceição – PB, para atender o empenhamento que será pago com do Orçamento Municipal da Prefeitura de Conceição – PB, através da seguinte rubrica**: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.000 – SECRETARIA DE SÁUDE**; 10.301.1012.2027; Manutenção do Programa de Atenção Básica FIXO-PAB-FIXO-SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; 10.301.1012.2044; Manutenção de Outros Programas do SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; 10.302.1012.2085; Manutenção de Programas do SUS com o FUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.
VALOR MENSAL: R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais).
VALOR GLOBAL: R$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 13/04/2016 à 31/12/2016
DATA E ASSINATURA: Conceição – PB, 13 de Abril de 2016, José Ivanilson Soares de Lacerda, Prefeito Municipal e Antônia Cavalcante dos Santos, Profissional Contratada.

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:A35ABF0C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 076/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB**,** **CNPJ**: 08.943.227/0001-82 **E A SENHORA**: ANTÔNIA CAVALCANTE DOS SANTOS, **CPF**: 330.633.384-00.
OBJETO: Locação de um imóvel para sediar o Programa Melhor em Casa (EMAD/EMAP) do Município de Conceição – PB.
Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.
FONTE DE RECURSO: Orçamento do Município de Conceição – PB, para atender o empenhamento que será pago com do Orçamento Municipal da Prefeitura de Conceição – PB, através da seguinte rubrica**: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.000 – SECRETARIA DE SÁUDE**; 10.301.1012.2027; Manutenção do Programa de Atenção Básica FIXO-PAB-FIXO-SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; 10.301.1012.2044; Manutenção de Outros Programas do SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; 10.302.1012.2085; Manutenção de Programas do SUS com o FUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.
VALOR MENSAL: R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais).
VALOR GLOBAL: R$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 13/04/2016 à 31/12/2016
DATA E ASSINATURA: Conceição – PB, 13 de Abril de 2016, José Ivanilson Soares de Lacerda, Prefeito Municipal e Antônia Cavalcante dos Santos, Profissional Contratada.

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:D04BB518

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2016 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 011/2016, cujo objeto é: **Locação de um imóvel para sediar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) do Município de Conceição – PB**, em favor do Senhor qual seja: **CLAUDIO GALDINO**, inscrito no CPF sob o nº 374.061.914-72, RG sob o nº 921.106 SSP/PB, residente e domiciliado na Avenida Sólon, nº 318, Centro, Conceição - PB, CEP: 58.970-000, pelo valor mensal de **R$ 800,00 (Oitocentos reais)** mensais, perfazendo assim um valor global de **R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais),** pelos serviços realizados.

Conceição – PB, 12 de Abril de 2016.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:A124286B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 077/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB**,** **CNPJ**: 08.943.227/0001-82 **E O SENHOR**: CLAUDIO GALDINO, **CPF**: 374.061.914-72**.**
OBJETO: Locação de um imóvel para sediar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) do Município de Conceição – PB.
Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.
FONTE DE RECURSO: Orçamento do Município de Conceição – PB, para atender o empenhamento que será pago com do Orçamento Municipal da Prefeitura de Conceição – PB, através da seguinte rubrica**: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.000 – SECRETARIA DE SÁUDE**; 10.302.1012.2037; Serviços de Atendimento Móvel às Urgências (RAU-SAMU) – SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; 10.301.1012.2044; Manutenção de Outros Programas do SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; 10.301.1012.2085; Manutenção de Programas dos SUS com o FUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; 10.302.1012.2089; Serviços de Atendimento Móvel às Urgências (RAU-SAMU) – SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.
VALOR MENSAL: R$ 800,00 (Oitocentos reais).
VALOR GLOBAL: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 13/04/2016 à 31/12/2016
DATA E ASSINATURA: Conceição – PB, 13 de Abril de 2016, José Ivanilson Soares de Lacerda, Prefeito Municipal e Claudio Galdino, Profissional Contratado.

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:E1CEE2AD

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2016 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 011/2016, cujo objeto é: **Locação de um imóvel para sediar a Unidade Básica de Saúde (UBS) do Bairro Novo Horizonte do Município de Conceição – PB**, em favor do Senhor qual seja: **ANTÔNIO ANICETO FERREIRA NETO**, inscrito no CPF sob o nº 965.080.004-20, RG sob o nº 1.773.832 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua João Cândido Batista, s/n, Bairro São Geraldo, Conceição - PB, CEP: 58.970-000, pelo valor mensal de **R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais)** mensais, perfazendo assim um valor global de **R$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais),** pelos serviços realizados.

Conceição – PB, 12 de Abril de 2016.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:F71B6F9C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 078/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB**,** **CNPJ**: 08.943.227/0001-82 **E O SENHOR**: ANTÔNIO ANICETO FERREIRA NETO, **CPF**: 965.080.004-20**.**
OBJETO: Locação de um imóvel para sediar Unidade Básica de Saúde (UBS) do Bairro Novo Horizonte do Município de Conceição – PB.
Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.
FONTE DE RECURSO: Orçamento do Município de Conceição – PB, para atender o empenhamento que será pago com do Orçamento Municipal da Prefeitura de Conceição – PB, através da seguinte rubrica**: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.000 – SECRETARIA DE SÁUDE**; 10.301.1012.2027; Manutenção do Programa de Atenção Básica FIXO-PAB-FIXO-SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; 10.301.1012.2044; Manutenção de Outros Programas do SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; 10.302.1012.2085; Manutenção de Programas do SUS com o FUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.
VALOR MENSAL: R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais).
VALOR GLOBAL: R$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 13/04/2016 à 31/12/2016
DATA E ASSINATURA: Conceição – PB, 13 de Abril de 2016, José Ivanilson Soares de Lacerda, Prefeito Municipal e Antônio Aniceto Ferreira Neto, Profissional Contratado.

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:682CFE44

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2016 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 013/2016, cujo objeto é: **Locação de um imóvel para sediar a Unidade Básica de Saúde (UBS) Central do Município de Conceição – PB**, em favor do Senhor qual seja: **BRENO JOSÉ SOARES PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 101.694.684-88, RG sob o nº 3.940.773 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Prefeito João Fausto de Figueiredo, s/n, Central, Conceição - PB, CEP: 58.970-000, pelo valor mensal de **R$ 880,00 (Oitocentos reais)** mensais, perfazendo assim um valor global de **R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais),** pelos serviços realizados.

Conceição – PB, 12 de Abril de 2016.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:6AF6E4A5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 079/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB**,** **CNPJ**: 08.943.227/0001-82 **E O SENHOR**: BRENO JOSÉ SOARES, **CPF**: 101.694.684-88.
OBJETO: Locação de um imóvel para sediar a Unidade Básica de Saúde (UBS) Central do Município de Conceição – PB.
Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.
FONTE DE RECURSO: Orçamento do Município de Conceição – PB, para atender o empenhamento que será pago com do Orçamento Municipal da Prefeitura de Conceição – PB, através da seguinte rubrica**: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.000 – SECRETARIA DE SÁUDE**; 10.301.1012.2027; Manutenção do Programa de Atenção Básica FIXO-PAB-FIXO-SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; 10.301.1012.2044; Manutenção de Outros Programas do SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; 10.302.1012.2085; Manutenção de Programas do SUS com o FUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.
VALOR MENSAL: R$ 800,00 (Oitocentos reais).
VALOR GLOBAL: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 13/04/2016 à 31/12/2016
DATA E ASSINATURA: Conceição – PB, 13 de Abril de 2016, José Ivanilson Soares de Lacerda, Prefeito Municipal e Breno José Pereira Soares, Profissional Contratado.

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:D47EC729

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2016 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 014/2016, cujo objeto é **Locação de um imóvel para sediar a Creche Fabiola Michele Evangelista no Município de Conceição – PB**, em favor do Senhor qual seja: **VALMIR SABINO DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 660.153.834-53, residente e domiciliado na Rua Prefeito Unias Ramalho, nº 343, Centro, Conceição - PB, CEP: 58.970-000, pelo valor mensal de **R$ 1.760,00 (Um mil e setecentos e sessenta reais)** mensais, perfazendo assim um valor global de **R$ 15.840,00 (Quinze mil, oitocentos e quarenta reais)**, pelos serviços realizados.

Conceição – PB, 12 de Abril de 2016.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:172599EA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 080/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB**,** **CNPJ**: 08.943.227/0001-82 **E O SENHOR**: VALMIR SABINO DOS SANTOS, **CPF**: 660.153.834-53**.**
OBJETO: Locação de um imóvel para sediar a Creche Fabiola Michele Evangelista no Município de Conceição – PB.
Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93
FONTE DE RECURSO: Orçamento do Município de Conceição – PB, para atender o empenhamento que será pago com do Orçamento Municipal da Prefeitura de Conceição – PB, através da seguinte rubrica**: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.1009.2020** – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; **12.365.1009.2023** – Manutenção de Educação Infantil – MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
VALOR MENSAL: R$ 1.576,00 (Um Mil e Quinhentos e Setenta e Seis Reais)
VALOR GLOBAL: R$ 7.880,00 (Sete Mil e Oitocentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 13/04/2015 À 31/12/2015
DATA E ASSINATURA: Conceição – PB, 13 de Abril de 2016, José Ivanilson Soares de Lacerda, Prefeito Municipal e Valmir Sabino dos Santos, Profissional Contratado.

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:499149A3

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2016 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 015/2016, cujo objeto é: **Locação de um imóvel para sediar a Garagem Município de Conceição – PB**, em favor do Senhor qual seja: **EVERALDO NUNES RAMALHO SEGUNDO**, inscrito no CPF sob o nº 055.494.564-94, RG sob o nº 2.758.141 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Joaquim Martins da Silva, nº 32, Bairro dos Ipês, João Pessoa – PB, CEP: 58.026-480, pelo valor mensal de **R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)** mensais, perfazendo assim um valor global de **R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais),** pelos serviços realizados.

Conceição – PB, 12 de Abril de 2016.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:D6372F3E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 081/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB**,** **CNPJ**: 08.943.227/0001-82 **E O SENHOR**: EVERALDO NUNES RAMALHO SEGUNDO, **CPF**: 055.6494.564-94**.**
OBJETO: Locação de um imóvel para sediar a Garagem do Município de Conceição – PB.
Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.
FONTE DE RECURSO: Orçamento do Município de Conceição – PB, para atender o empenhamento que será pago com do Orçamento Municipal da Prefeitura de Conceição – PB, através da seguinte rubrica**: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.000 - Secretaria de Administração - 04.122.1003.2005** – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.
VALOR MENSAL: R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).
VALOR GLOBAL: R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 13/04/2016 à 31/12/2016
DATA E ASSINATURA: Conceição – PB, 13 de Abril de 2016, José Ivanilson Soares de Lacerda, Prefeito Municipal e Everaldo Nunes Ramalho Segundo, Profissional Contratado.

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:25CD5C03

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2016 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 009/2016, cujo objeto é **Locação de um imóvel para sediar a Central de Compras no Município de Conceição – PB**, em favor do Senhor qual seja: **VALDEMIRO GOMES DE LEMOS**, inscrita no CPF sob o nº 204.025.894-91, residente e domiciliado na Rua Major Nicolau França, nº 28, Centro, Conceição - PB, CEP: 58.970-000, pelo valor mensal de **R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais)** mensais, perfazendo assim um valor global de **R$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais),** pelos serviços realizados.

Conceição – PB, 12 de Abril de 2016.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:F9BE6D12

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2016 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 010/2016, cujo objeto é **Locação de um imóvel para sediar o Programa Melhor em Casa (EMAD/EMAP) do Município de Conceição – PB**, em favor do Senhor qual seja: **ANTÔNIA CAVALCANTE DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 330.633.384-00, RG sob o nº 38.611.215-0 SSP/SP, residente e domiciliada no Distrito de Mata Grande, Zona Rural, Conceição - PB, CEP: 58.970-000, pelo valor mensal de **R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais)** mensais, perfazendo assim um valor global de **R$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais)**, pelos serviços realizados.

Conceição – PB, 12 de Abril de 2016.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:7813C8BE

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2016 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666, de 21 de junho

de 1993, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 012/2016, cujo objeto é **Locação de um imóvel para sediar a Unidade Básica de Saúde (UBS) do Bairro Novo Horizonte do Município de Conceição – PB**, em favor do Senhor qual seja: **ANTÔNIO ANICETO FERREIRA NETO**, inscrito no CPF sob o nº 965.080.004-20, RG sob o nº 1.773.832 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua João Cândido Batista, s/n, Bairro São Geraldo, Conceição - PB, CEP: 58.970-000, pelo valor mensal de **R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais)** mensais, perfazendo assim um valor global de **R$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais),** pelos serviços realizados.

Conceição – PB, 12 de Abril de 2016.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:5A1347CD

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2016 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 013/2016, cujo objeto é: **Locação de um imóvel para sediar a Unidade Básica de Saúde (UBS) Central do Município de Conceição – PB**, em favor do Senhor qual seja: **BRENO JOSÉ SOARES PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 101.694.684-88, RG sob o nº 3.940.773 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Prefeito João Fausto de Figueiredo, s/n, Central, Conceição - PB, CEP: 58.970-000, pelo valor mensal de **R$ 880,00 (Oitocentos reais)** mensais, perfazendo assim um valor global de **R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais),** pelos serviços realizados.

Conceição – PB, 12 de Abril de 2016.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:35679D48

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2016 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 014/2016, cujo objeto é **Locação de um imóvel para sediar a Creche Fabiola Michele Evangelista no Município de Conceição – PB**, em favor do Senhor qual seja: **VALMIR SABINO DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 660.153.834-53, residente e domiciliado na Rua Prefeito Unias Ramalho, nº 343, Centro, Conceição - PB, CEP: 58.970-000, pelo valor mensal de **R$ 1.760,00 (Um mil e setecentos e sessenta reais)** mensais, perfazendo assim um valor global de **R$ 15.840,00 (Quinze mil, oitocentos e quarenta reais)**, pelos serviços realizados.

Conceição – PB, 12 de Abril de 2016.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:4C2C269A

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2016 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 015/2016, cujo objeto é: **Locação de um imóvel para sediar a Garagem Município de Conceição – PB**, em favor do Senhor qual seja: **EVERALDO NUNES RAMALHO SEGUNDO**, inscrito no CPF sob o nº 055.494.564-94, RG sob o nº 2.758.141 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Joaquim Martins da Silva, nº 32, Bairro dos Ipês, João Pessoa – PB, CEP: 58.026-480, pelo valor mensal de **R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)** mensais, perfazendo assim um valor global de **R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais),** pelos serviços realizados.

Conceição – PB, 12 de Abril de 2016.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:63C627F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 020/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO: FRANCISCO FIDELIS MANGUEIRA GOMES, do Cargo de Secretário de Educação, Símbolo SM1, deste Município de Conceição/PB, com lotação na Secretaria de Educação.

Publique-se e
dê-se ciência.

Conceição/PB, 01 de abril de 2016.

JOSÉ IVANILSON SORES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:1523A647

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 021/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: FRANCISCA LEONILA VIRGULINO NUNES, PARA o Cargo de Secretária de Educação, Símbolo SM1, deste Município de Conceição/PB, com lotação na Secretaria de Educação, servindo-lhe de título para posse e exercício do Cargo a Presente Portaria.

Publique-se e
dê-se ciência.

Conceição/PB, 04 de abril de 2016.

JOSÉ IVANILSON SORES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:657A7B9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 022/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: FRANCISCO FIDELIS MANGUEIRA GOMES, para o Cargo de Secretário de Ação Social, Símbolo SM1, deste Município de Conceição/PB, com lotação na Secretaria de Ação Social, servindo-lhe de título para posse e exercício do Cargo a presente portaria.

Publique-se e
dê-se ciência.

Conceição/PB, 04 de abril de 2016.

JOSÉ IVANILSON SORES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:9A2DE0B0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RESTAURANTE, DESTINADOS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA – PB.**PROCESSO LICITATÓRIO: 024/2016**
N° DO CONTRATO: 046/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADA: ROSIMERE PEREIRA DA SILVA 64615316453
VIGÊNCIA: De 19/04/2016 até 31/12/2016
VALOR CONTRATADO: R$ 45.710,00 (quarenta e cinco mil setecentos e dez reais).

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:16317171

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RESTAURANTE, DESTINADOS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA – PB.**PROCESSO LICITATÓRIO: 024/2016**
N° DO CONTRATO: 047/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADA: MONALYSA PAULO PEREIRA - ME
VIGÊNCIA: De 19/04/2016 até 31/12/2016
VALOR CONTRATATADO: R$ 45.960,00 (quarenta e cinco mil novecentos e sessenta reais).

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:ABE8A3D8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 154/2016, DE 15 DE ABRIL DE 2016

REESTRUTURA O PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA – PMAQ-AB E O INCENTIVO FINANCEIRO A SER CONCEDIDO AOS PROFISSIONAIS VINCULADOS À ATENÇÃO BÁSICA, DENOMINADO PRÊMIO DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA – PMAQ, NO MUNICÍPIO DE MATINHAS-PB E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Matinhas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reestruturado o Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica- PMAQ-AB, e o Incentivo Financeiro, denominado Prêmio de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica – PMAQ, no âmbito do Município de Matinhas-PB, concedido aos Profissionais da Atenção Básica definidos nesta lei.
Art. 2º - O Prêmio variável previsto no Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB será repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Matinhas caso o mesmo atinja as metas e resultados previstos no §2º do Art. 8º da Portaria do Ministério da Saúde Nº 1.654 de 19 de julho de 2011.
Art. 3º - Os recursos transferidos pelo Ministério da Saúde ao Município de Matinhas para atender ao PMAQ-AB na forma da Portaria Ministerial Nº 1.654 de 19 de julho de 2011 serão utilizados atendendo aos critérios seguintes:
I – 50% (cinquenta por cento) dos recursos do PMAQ serão destinados ao Município, devendo:

a) 50% (cinquenta por cento) serem aplicados na melhoria e estruturação da Atenção Básica Municipal, orientado pelas matrizes estratégicas fruto da aplicação da Autoavaliação de Melhoria do Acesso e Qualidade – AMAQ ;
II – 50% (cinquenta por cento) dos recursos serão utilizados para o pagamento do Prêmio de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica – PMAQ aos Profissionais, obedecendo aos percentuais seguintes:
a) 30% (trinta por cento) Programa Saúde da Família, sendo:
10% aos profissionais de nível superior sendo: 5% enfermeiro e 5% médico do PSF e dentista;
5% aos profissionais de nível médio (técnico de enfermagem e recepcionista);
15% Agente Comunitário de Saúde.
b) 15% Coordenadores e Digitadores, sendo:
5% Coordenador da Atenção Básica;
3% Coordenador de Vigilância em Saúde;
3% Coordenador de Planejamento;
2% Coordenador de Imunização;
2% Digitador.
c) **5% Núcleo de Apoio Saúde da Família – NASF** (Nutricionista, Psicóloga, Fisioterapeuta e Educador físico).
§1º - Os valores correspondentes aos percentuais a que se refere o *caput* do presente artigo serão repassados aos profissionais no mês subsequente ao da transferência dos recursos ao Município, pelo Ministério da Saúde.
§2º - O servidor que se ausentar das suas atividades por mais de 15 (quinze) dias, exceto estando com atestado médico, não fará jus ao recebimento do incentivo financeiro PMAQ.
§3º - Em caso de desistência ou afastamento do serviço em definitivo, o servidor perderá o direito ao recebimento do PMAQ.
§4º O servidor que não cumprir o prazo de entrega do Sistema de Informação definido pelo coordenador não fará jus ao recebimento do incentivo financeiro PMAQ.
§5º - No caso de afastamento do servidor para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante ou qualquer outro tipo de

afastamento, exceto por motivo de férias, o mesmo não terá direito ao recebimento do PMAQ relativo ao período em que esteve ausente de suas atividades.
Art. 4º - O incentivo financeiro PMAQ não será incorporado ao vencimento do servidor, sendo a sua será de natureza jurídica estritamente indenizatória e não será contabilizado para efeito de contribuição previdenciária.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Lei Nº 111/2013, de 08 de abril de 2013.
Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2016.

Gabinete da Prefeita de Matinhas-PB, 15 de abril de 2016

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:34EF07B8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DP002/2016

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2016
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE TRATORES, PARA REALIZAR CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES E PRODUTORES DESTE MUNICÍPO.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AGUINALDO TOMÉ ALVES - R$ 13.050,00; ALVARO JOSé CUSTODIO - R$ 13.050,00; MIGUEL SEVERINO DOS SANTOS - R$ 13.050,00; PAULO SÉRGIO DA SILVA - R$ 13.050,00; PEDRO JOSÉ FERREIRA NETO - R$ 13.050,00.

Montadas - PB, 04 de Abril de 2016.

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Hélio Rodrigues Pereira
Código Identificador:FDC0B2BA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DP002/2016

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TRATORES, PARA REALIZAR CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES E PRODUTORES DESTE MUNICÍPIO.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2016.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Montadas: 02080.15.451.1007.2045 33.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e:
CT Nº 00009/2016 - 15.04.16 - AGUINALDO TOMÉ ALVES - R$ 13.050,00
CT Nº 00010/2016 - 15.04.16 - MIGUEL SEVERINO DOS SANTOS - R$ 13.050,00
CT Nº 00011/2016 - 15.04.16 - PEDRO JOSÉ FERREIRA NETO - R$ 13.050,00
CT Nº 00012/2016 - 15.04.16 - ALVARO JOSÉ CUSTODIO - R$ 13.050,00
CT Nº 00013/2016 - 15.04.16 - PAULO SÉRGIO DA SILVA - R$ 13.050,00

Publicado por:
Hélio Rodrigues Pereira
Código Identificador:AF8AAE43

GABINETE DO PREFEITO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 007/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2016
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Veríssimo de Souza, 90 - Centro - Montadas - PB, às 14:00 horas do dia 29 de Abril de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2016. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10298/2012. Informações: no horário das 14h as 16h: dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3381-1004.
Email: licitaçoes.pmm@ig.com.br
Edital: FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA - FAMUP.

Montadas - PB, 18 de Abril de 2016.

HÉLIO RODRIGUES PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Hélio Rodrigues Pereira
Código Identificador:0678C717

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE AUDIÊNCIA RELATIVA AO IC 000227.2014.13.002/2

Às 15h54min do dia 10 de setembro de 2015, na sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Patos/PB (endereço no rodapé), sob a presidência da Exma. PROCURADORA DO TRABALHO, Doutora Marcela de Almeida Maia Asfóra, foi instalada a audiência relativa ao procedimento em epígrafe, comigo, Eimar Araújo Júnior, servidor desta Procuradoria. Compareceu a Dra. MARIA IDILEIDE ARAÚJO FERREIRA DIAS, telefone nº (83) 99803-9784/3552-1251, advogada, OAB nº 10.443/PB, e Dra. GERALDA QUEIROGA DA SILVA, advogada, OAB nº. 10.392/PB, representando o Município de MONTE HOREBE/PB, já devidamente qualificadas nos presentes autos.

INSTALADA A AUDIÊNCIA.

A PROCURA DO TRABALHO informou os fatos que motivaram a designação da presente audiência.
Indagada(s) pela PROCURADORA DO TRABALHO, a(s) Sra(s). MARIA IDILEIDE ARAÚJO FERREIRA DIAS e GERALDA QUEIROGA DA SILVA responderam: que foi rescindido o contrato administrativo com a empresa SERVCOM, após instauração de procedimento administrativo pelo Município, em razão da Operação Andaime da Polícia Federal; que, no dia de hoje, foi publicada decisão no STJ determinando o retorno da Prefeita Cláudia Aparecida Dias ao cargo de Prefeita Constitucional do Município de Monte Horebe; que, em razão dessa decisão, o Vice-Prefeito, que está exercendo o cargo de Prefeito, será afastado tão logo seja notificado; que foi indicado procedimento licitatório emergencial com a finalidade de contratar nova empresa para prestação do serviço de limpeza urbana; que foi firmado contrato administrativo com a nova empresa, no qual foram inseridas cláusulas referentes à fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas pela empresa contratada.
Após os debates, a Procuradoria do Trabalho apresentou proposta de termos de ajuste de conduta, com a previsão das seguintes obrigações:

2.1. Inserir, nos contratos administrativos que vierem a ser firmados a partir da presente data, as cláusulas constantes no art. 19-A, da instrução normativa nº 2/2008 do MPOG, com as alterações acrescentadas pela Instrução Normativa nº 6/2013;
2.2. Realizar aditivo contratual com a finalidade de inserir, nos contratos em vigência, as cláusulas constantes no Art. 19-A, da Instrução Normativa nº 2/2008 do MPOG, com as alterações acrescentadas pela Instrução Normativa nº 6/2013;
2.3. Realizar efetivamente a fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas, pelas empresas contratadas pelo Município para prestação de serviços;
2.4. Incluir, nos atuais e futuros contratos, como cláusula de rescisão do Contrato Administrativo, a inobservância das obrigações trabalhistas pela empresa contratada.
2.5. Divulgar o inteiro teor deste Termo de Ajuste de Conduta entre as atuais empresas que prestam serviço para o Município, bem como à sociedade, afixando permanentemente uma cópia em mural de avisos situado em local de fácil acesso, com ampla visibilidade e freqüentado pelos agentes públicos.
O descumprimento de qualquer dos itens previstos na Clausula Segunda e subitens resultarão na aplicação da multa de 10.000,00 (dez mil reais) por evento.

Foi concedido pela Procuradora do Trabalho o prazo de 20 (vinte) dias para que o Município se manifeste acerca da proposta de termo de ajuste de conduta, bem como para que apresente os seguintes documentos: cópia do procedimento administrativo em face da empresa SERVCOM; cópia do procedimento licitatório relativo à contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana e contrato administrativo respectivo.
Ato contínuo, foi proferido o seguinte despacho: junte a presente ata de audiência e os documentos apresentados aos autos. Findo o prazo, com ou sem manifestação do Município, faça os autos conclusos.

MARCELA DE ALMEIDA MAIA ASFÓRA
Procuradora do Trabalho

MARIA IDILEIDE ARAÚJO FERREIRA DIAS
Advogada do Município

GERALDA QUEIROGA DA SILVA
Advogada do Município

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:D0F1FBD5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 08:00 horas do dia 12 de Maio de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA ESPECIALIZADA, DE FORMA PARCELADA, PARA A DISTRIBUIÇÃO COM PESSOAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 005/2006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3371-2126 – Ramal 34.
Email: pmp.cpl@gmail.com
Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes

Picuí - PB, 12 de Abril de 2016.

ATEMÁRIO GOMES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6935E45F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 09:00 horas do dia 04 de Maio de 2016, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO (REAGENTES, CONTROLADORES E CALIBRADORES), DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPEFICICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 005/2006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3371-2126 – Ramal 34.
Email: pmp.cpl@gmail.com
Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes

Picuí - PB, 05 de Abril de 2016.

CARLOS ANDRÉ DE MEDEIROS CASADO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C7A362AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 08:00 horas do dia 05 de Maio de 2016, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, PELO PERÍODO DE 9 MESES, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 005/2006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3371-2126 – Ramal 34.
Email: pmp.cpl@gmail.com
Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes

Picuí - PB, 08 de Abril de 2016.

CARLOS ANDRÉ DE MEDEIROS CASADO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3E2CB011

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 11:00 horas do dia 05 de Maio de 2016, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM

CONDUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 005/2006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3371-2126 – Ramal 34.
Email: pmp.cpl@gmail.com
Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes

Picuí - PB, 11 de Abril de 2016.

JOSÉ GIANNI MEDEIROS COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D4853FCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 08:00 horas do dia 11 de Maio de 2016, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, MEDIANTE REQUISIÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 005/2006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3371-2126 – Ramal 34.
Email: pmp.cpl@gmail.com
Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes

Picuí - PB, 11 de Abril de 2016.

ATEMÁRIO GOMES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9736E6DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 08:00 horas do dia 13 de Maio de 2016, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (EM PICUÍ E CAMPINA GRANDE), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS AGREGADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 005/2006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3371-2126 – Ramal 34.
Email: pmp.cpl@gmail.com
Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes

Picuí - PB, 14 de Abril de 2016.

ATEMÁRIO GOMES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:67B764B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público e o resultado do edital de vacância nº 001/2016.

R E S O L V E:

Nomear **JOSEFA EDINETE QUEIROZ ARAUJO,** para ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Tertuliano Pereira de Araújo, sítio Pedreiras deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 19 de abril de 2016.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D29010F3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFRERÊNCIA.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2016.
DOTAÇÃO: Recursos Federais e Próprios do Município de Picuí: 2.08.00 - Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.2001.2053 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção e Assistência Social 08.244.2006.2061 - Manter Programa CREAS 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e:
CT Nº 00029/2016 - 19.04.16 - ALFRÂNIA CUNHA DANTAS - R$ 14.130,00

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9D146DD0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00042/2015.
DOTAÇÃO: Recursos Federais e Próprios do Município de Picuí: 2.06.00 - Secretaria da educação Dotação Orçamentária - Fonte de Recursos 12.361.2011.2020 - Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental - MDE - Receita de Imp. e de Transferências de Impostos - Educação 12.361.2011.2021 - Manter Atividades de Ensino com Salário Educação - Transferência de Recursos do FNDE 12.361.2011.2015 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Transferência de Recursos do FNDE 12.361.2011.2019 - Manutenção das Atividades de Educação Básica - FUNDEB 40% - Transferência do FUNDEB (outras)

12.365.2010.2025 - Manter Atividades da Educação Infantil - MDE-Receita de Imp. e de Transferências de Impostos - Educação 12.365.2010.2026 - Manter Atividades da Educação Infantil - Fundeb - Transferência do FUNDEB (outras) 27.812.2014.2032 - Manutenção das Atividades Esportivas do Município - Recursos Ordinários 2.08.00 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL Dotação Orçamentária - Fonte de Recursos 08.241.2003.2046 - Manter Atividades Voltadas à Atenção ao Idoso - Recursos Ordinários 08.241.2003.2047 - Manter Atividades Voltadas à Atenção ao Idoso - FNAS -Transferência de Recursos do FNAS 08.243.2006.1070 - Reformar/Ampliar/Equipar o NACAD - Recursos Ordinários 08.243.2006.2049 - Manutenção das Atividades do NACAD - Recursos Ordinários 08.243.2013.2050 - Manutenção das Atividades do Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Transferência de Recursos do FNAS 08.243.2016.2052 - Manter Atividades do Fundo Municipal da Infância e da Juventude - Recursos Ordinários 08.244.2001.2053 - Manutenção das Atividades da Sec. Promoção e Assistência Social - Recursos Ordinários 08.244.2001.2055 - Manutenção das Atividades do Programa IGSUAS - Transferência de Recursos do FNAS 08.244.2001.2056 - Manter Ações do Programa Bolsa Família - IGD BF - Transferência de Recursos do FNAS 08.244.2006.2061 - Manter Programa CREAS - Transferência de Recursos do FNAS 08.244.2013.2062 - Manter Programa de Atenção Integral à Família - Transferência de Recursos do FNAS >> 3.3.90.30.01 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 20/11/2016.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e:
CT Nº 00018/2016 - 11.03.16 - SPORT'S MAGAZINE LTDA EPP - R$ 59.589,80

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E4F0739B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177/2016

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder Férias ao servidor **JOSE OLIMPIO DOS SANTOS NETO,** matrícula nº 65140, Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2015/2016, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/05/2016 a 30/05/2016**.**

Picuí - PB, 19 de abril de 2016.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:61F51681

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178/2016

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder Férias ao servidor **ELIUD ARAUJO SANTOS,** matrícula nº 00576, Agente de Saúde Pública, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2014/2015, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 18/04/2016 a 17/05/2016**.**

Picuí - PB, 19 de abril de 2016.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D555287A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179/2016

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder Férias à servidora **LINDAURA DE MACEDO DANTAS,** matrícula nº 00380, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2015/2016, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 11/04/2016 a 10/05/2016**.**

Picuí - PB, 19 de abril de 2016.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4BA6172E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180/2016

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder Férias à servidora **RITA ALVES DE SOUZA SANTOS,** matrícula nº 00410, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2014/2015, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 11/04/2016 a 10/05/2016**.**

Picuí - PB, 19 de abril de 2016.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8324E8F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181/2016

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder Férias à servidora **MARIA DE DEUS LIMA SILVA,** matrícula nº 00048, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2014/2015, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 11/04/2016 a 10/05/2016**.**

Picuí - PB, 19 de abril de 2016.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D511D873

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182/2016

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder Férias à servidora **LEYLA HELENNA GOUVEIRA RIBEIRO,** matrícula nº 66350, Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2015/2016, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 28/03/2016 a 26/04/2016**.**

Picuí - PB, 19 de abril de 2016.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0E74DC4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183/2016

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder Férias à servidora **CICERA DE FATIMA DANTAS,** matrícula nº 00082, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2013/2014, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 18/04/2016 a 17/05/2016**.**

Picuí - PB, 19 de abril de 2016.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B5D4105F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184/2016

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias à servidora **NEIDIVANIA MEDEIROS DA NOBREGA,** matrícula nº 66326, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2014/2015, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 25/04/2016 a 09/05/2016**.**

Picuí - PB, 19 de abril de 2016.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FF48B868

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Processo nº 08.948.697.081/2016
TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2016

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM FOSSÃO DESTINADO A ATENDER A CRECHE 002 NO LOTEAMENTO CICERO GREGORIO, MUNICIPIO DE POMBAL-PB.**
Após o exame minucioso da documentação, constante na Ata de julgamento da fase de HABILITAÇÃO a Comissão Permanente de Licitação, constatou que estão habilitadas as seguintes empresas **1º)** A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ-20.256.412/0001-02; **2º)** CONSTRUTORA FERREIRA EIRELLI – EPP, CNPJ-05.113.157/0001-47. Conforme o Art.109, Inc. I, Lei 8.666/93, é marcada nova reunião para abertura dos envelopes de propostas de preços para o dia 25/04/2016.

Publique-se,

Pombal - PB, em 19 de Abril de 2016.

JACKSON RODRIGUES NOBREGA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tiberio Marques Pereira
Código Identificador:1053D687

GABINETE
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – Anexo V (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 de Dez / 2014 (a)	Em 31/out/2015 (b)	Em 31/dez/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.652.526,60	5.620.015,48	16.855.721,11
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.309.200,49	4.026.677,96	2.159.533,45
Demais Haveres Financeiros	41.642,87	259.914,68	329.967,07
(-) Restos a Pagar Processados	7.130.128,39	8.588.190,98	6.537.231,47
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I – II)	6.652.526,60	5.620.015,48	16.855.721,11
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI)=(III+IV–V)	6.652.526,60	5.620.015,48	16.855.721,11
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	Até Bimestre (c-a)	
VALOR	11.235.705,63	10.203.194,51	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 de Dez / 2014 (a)	Em 31/out/2015 (b)	Em 31/dez/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII – VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(XI)=(IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de janeiro de 2016 as 21:32:09			

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

VANUZIA ARAÚJO DA SILVA
Secretária de Finanças

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:A7CE1A81

GABINETE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	112.425.404,00
Previsão Atualizada	112.425.404,00
Receitas Realizadas	55.735.882,98
Déficit Orçamentário	3.248.769,68
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	112.425.404,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	0,00
Despesas Empenhadas	59.113.554,51
Despesas Liquidadas	58.984.652,66
Despesas Pagas	52.989.554,59
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	59.113.554,51
Despesas Liquidadas	58.984.652,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	53.583.968,05
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias (I)	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I – II)	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV – V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	10.203.194,51		0,00
Resultado Primário	0,00	(2.749.867,79)		0,00
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.582.371,76	1.639.432,81	4.641.481,13	301.457,82
Poder Executivo	6.582.371,76	1.639.432,81	4.641.481,13	301.457,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	509.101,10	403.542,70	32.440,20	73.118,20
Poder Executivo	509.101,10	403.542,70	32.440,20	73.118,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.091.472,86	2.042.975,51	4.673.921,33	374.576,02

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE	9.159.927,48	25%	33,11
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	12.593.947,33	60%	137,49
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	8.365.692,20	60%	74,17
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Operações de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício 35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00 0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00 0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00 0,00
Resultado Previdenciário (I – II)	0,00	0,00	0,00 0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00 0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00 0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00 0,00
Resultado Previdenciário (IV – V)	0,00	0,00	0,00 0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.972.056,42	15,00	14,36
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP CONTRATADAS			VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de janeiro de 2016 as 21:36:20			

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

VANUZIA ARAÚJO DA SILVA
Secretária de Finanças

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:6D54FB96

GABINETE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	35.554.636,91	788,00
Pessoal Ativo	35.016.610,93	788,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	538.025,98	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	6.396.067,91	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	556.639,64	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB 12/2007 (10 de Outrubro de 2007)	5.839.428,27	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP (III) = (I – II)	29.159.357,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	53.583.968,05	
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP sobre a RCL (V) = (III/IV) * 100	54,42	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) – 54%	28.935.342,75	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) – 95%	27.488.575,61	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de janeiro de 2016 as 21:42:02		

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

VANUZIA ARAÚJO DA SILVA
Secretária de Finanças

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:63D8AE5D

GABINETE
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADEDE CAIXA - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015			
RGF – Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	2.489.500,52	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	6.890.077,71
Caixa	910,78	Depósitos	18.969,42
Bancos	2.158.622,67	Restos a Pagar Processados	6.537.231,47
Conta Movimento	179.083,74	Do Exercício	6.123.999,92
Contas Vinculadas	1.979.538,93	De Exercícios Anteriores	413.231,55
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	333.876,82
Outras Disponibilidades Financeiras	329.967,07	6-Consignações – INSS	125.222,97
1-Diversos Responsáveis	283.565,86	8-Consignações - ISS	40.765,51
27-Agentes Pagadores-Salário Família	23.110,64	9-Consignações – IR	103.262,38
28-Agentes Pagadores-Salário Maternidade	23.290,57	10-Consignações – Outras	12.668,24
		19-Consignaçõs Previdenciárias - Saúde	85,91
		24-Consignaçõs Pensões Alimentícias	3.019,93
		25-Consignaçõs Empréstimos	48.851,88
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	4.400.577,19	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	
TOTAL	6.890.077,71	TOTAL	6.890.077,71
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II – III)			
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO REGIME	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DO REGIME	0,00
PREVIDENCIÁRIO PREVIDENCIÁRIO			
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (V)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VI)	
TOTAL		TOTAL	
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)			
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (VI – VII)			
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de janeiro de 2016 as 21:43:41			

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

VANUZIA ARAÚJO DA SILVA
Secretária de Finanças

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:51BA018F

GABINETE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	6.652.526,60	6.287.887,55	5.765.091,87	16.855.721,11
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	672.333,21	672.333,21	585.472,78	855.131,48
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	2.407.263,03	2.244.868,42	2.075.692,24	2.144.587,60
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	3.572.930,36	3.370.685,92	3.103.926,85	13.856.002,03
De Tributos	165.081,95	155.376,56	142.034,29	127.560,24
De Contribuições Sociais	3.407.848,41	3.215.309,36	2.961.892,56	13.728.441,79
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	3.407.848,41	3.215.309,36	2.961.892,56	13.728.441,79
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.309.200,49	4.527.051,78	4.359.410,45	2.159.533,45
Haveres Financeiros	41.642,87	212.902,50	223.584,20	329.967,07
(-) Restos a Pagar Processados	7.130.128,39	8.818.775,77	8.604.509,02	6.537.231,47
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	2.779.285,03	4.078.821,49	4.021.514,37	4.047.730,95
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	6.652.526,60	6.287.887,55	5.765.091,87	16.855.721,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	48.244.178,81	50.737.132,35	52.026.626,92	53.583.968,05
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	13,79	12,39	11,08	31,46
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	13,79	12,39	11,08	31,46
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	57.893.014,57	60.884.558,82	62.431.952,30	64.300.761,66
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de janeiro de 2016 as 21:42:29				

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

VANUZIA ARAÚJO DA SILVA
Secretária de Finanças

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:F48845FE

GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	48.244.178,81	51.738.894,97	53.583.968,05
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <%>	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00

INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de janeiro de 2016 as 21:42:49			

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

VANUZIA ARAÚJO DA SILVA
Secretária de Finanças

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:F8BDCC68

GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Semestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	
Externas	
Sem Movimento	
Internas	
Sem Movimento	
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	53.583.968,05
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS < % >	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA < % >	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de janeiro de 2016 as 21:43:15	

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

VANUZIA ARAÚJO DA SILVA
Secretária de Finanças

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:977F254D

GABINETE
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

LRF, art. 48 – Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite – TDP	29.159.357,00	54,42
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 54%	28.935.342,75	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) – 95%	27.488.575,61	95,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	16.855.721,11	31,46
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	64.300.761,66	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de	0,00	0,00
Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de	0,00	0,00
Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA/INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	4.400.577,19
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de janeiro de 2016 as 21:44:28		

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

VANUZIA ARAÚJO DA SILVA
Secretária de Finanças

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:7082122C

GABINETE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")					R$ 1,00
ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		Do Exercício	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	413.231,55	6.123.999,92		0,00	0,00
Gabinete do Prefeito	0,00	138.940,10		0,00	0,00
Procuradoria Geral do Município	0,00	45.096,18		0,00	0,00
Secretaria de Administração	4.210,84	221.632,22		0,00	0,00
Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão	0,00	78.360,74		0,00	0,00
Secretaria de Finanças	0,00	170.116,50		0,00	0,00
Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano	79.472,03	1.563.130,22		0,00	0,00
Secretaria de Saúde	56.174,89	291.779,77		0,00	0,00
Secretaria de Agricultura e Abastecimento	0,00	186.641,28		0,00	0,00
Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano	7.390,80	719.368,50		0,00	0,00
Secretaria do Trabalho e Ação Social	33,20	269.274,73		0,00	0,00
Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo	0,00	78.712,71		0,00	0,00
Secretaria de Indústria e Comércio	0,00	42.285,40		0,00	0,00
Secretaria do Meio	0,00	55.028,05		0,00	0,00

Ambiente e Desenvolvimento Sustentável					
Secretaria de Transportes e Trânsito	0,00	59.328,19		0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	265.832,23	2.158.138,02		0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistência Social	117,56	46.167,31		0,00	0,00
TOTAL	413.231,55	6.123.999,92	4.400.577,19	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		Do Exercício	
0-Recursos Ordinários	413.231,55	2.076.192,22		0,00	0,00
1-Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	429.960,84		0,00	0,00
2-Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	518.246,34		0,00	0,00
6-Serviços Educacionais	0,00	152,53		0,00	0,00
7-Transferência de Recursos do SUS	0,00	1.931.518,92		0,00	0,00
8-Transferência de Recursos do FNDE	0,00	381.958,96		0,00	0,00
11-Transferência do FUNDEB 60% (magistério)	0,00	545.437,84		0,00	0,00
12-Transferência do FUNDEB 40% (outras)	0,00	79.970,42		0,00	0,00
15-Transferência de Convênios - Outros (Federal)	0,00	92.545,83		0,00	0,00
16-Transferência de Recursos do FNAS	0,00	37.276,13		0,00	0,00
23-Salário Educação	0,00	30.739,89		0,00	0,00
TOTAL	413.231,55	6.123.999,92	4.400.577,19	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de janeiro de 2016 as 21:44:01

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

VANUZIA ARAÚJO DA SILVA
Secretária de Finanças

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:889E5AB5

GABINETE
DECRETO Nº 1.889, DE 19 DE ABRIL DE 2016

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS SECRETARIAS E DEMAIS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE POMBAL NA DATA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e as demais legislações aplicáveis à espécie e

CONSIDERANDO o feriado nacional de Tiradentes;

CONSIDERANDO ser imperativo estabelecer medidas visando à redução do custo da máquina pública municipal, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais à população;

RESOLVE:

Art. 1º Decretar ponto facultativo o expediente, nas Secretarias e Unidades Administrativas da Administração Direta Municipal, no dia 22 de Abril do corrente ano.

Parágrafo único. Excetuam-se do previsto no *caput* deste artigo os serviços essenciais do Município (iluminação pública, serviços de urgência médica, SAMU, distribuição de medicamentos de uso contínuo, limpeza urbana, coleta de lixo, guarda municipal, agentes de trânsito, cemitério, limpeza e conservação das praças, canteiros e jardins, etc.), que terão funcionamento conforme plantão, cronograma pré-definido ou outro sistema de revezamento.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Administração;

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de abril de 2016.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:1208E7DF

GABINETE
LEI Nº 1.730, DE 19 DE ABRIL DE 2016

DENOMINA UMA DAS RUAS DE NOSSA CIDADE "CLODOALDO ALBUQUERQUE BRUNET".

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte lei:
Art. 1.° - Denomina uma das ruas de nossa cidade **"Clodoaldo Albuquerque Brunet".**

Art. 2º - As despesas com aplicação desta Lei correm por conta das dotações existentes no nosso Município.

Art. 3.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de abril de 2016.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:7A364E4E

GABINETE
LEI Nº 1.731, DE 19 DE ABRIL DE 2016

DENOMINA UMA DAS RUAS DE NOSSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte lei:
Art. 1.° - Denomina **"Maria Estevam da Silva** a rua posterior a rua Monsenhor Valeriano nas imediações do Riacho do bode em nossa cidade.

Art. 2º - As despesas com aplicação desta Lei correm por conta da dotação existente no Orçamento Municipal.

Art. 3.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de abril de 2016.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:B981C08B

GABINETE
LEI Nº 1.732, DE 19 DE ABRIL DE 2016

DENOMINA UMA DAS RUAS DE NOSSA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte lei:
Art. 1.° - Denomina uma das ruas de nossa cidade **"Helvécio Dantas Wanderley (Doca de Cromácio Wanderley)"**

Art. 2º - As despesas com aplicação desta Lei correm por conta da dotação existente no nosso Município.

Art. 3.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de abril de 2016.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:231BB907

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 00001/2016

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência nº 00001/2016, que objetiva: Alienação de imóveis urbanos - oito lotes de terrenos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: EDINALDO DA SILVA NAVARRO JÚNIOR - R$ 74.900,00; JOÃO DANTAS BATISTA - R$ 49.500,00.

Sapé - PB, 18 de Abril de 2016

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:022AA38D

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2016, que objetiva: Aquisição dos Projetos Pedagógicos Brinquedoteca e Espaço Cultural Itinerante; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: TECNOLOGIA EDUCACIONAL EDIT. DISTR. DE PROJ. PARA EDUC. LTDA - R$ 63.850,00.

Sapé - PB, 13 de Abril de 2016

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:00D34689

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição dos Projetos Pedagógicos Brinquedoteca e Espaço Cultural Itinerante.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2016.
DOTAÇÃO: FUNDEB, Programas do Governo Federal e Recursos Próprios do Município de Sapé: 06.00 - Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer 12.361.2011.1018 - Adquirir veículos e equipamentos para unidades escolares - MDE 12.361.2011.1021 - Adquirir equipamentos para unidades escolares - Convênio 12.361.2011.1074 - Adquirir mobiliário e equipamentos para unidades educacionais - FNDE 12.361.2011.2023 - Manter atividades da educação básica - FUNDEB 40% 12.361.2011.2024 - Manter atividades da educação básica - Salário Educação 12.361.2011.2026 - Manter atividades da educação básica - MDE 4490.52.01 - Equipamentos e materiais permanentes
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sape e:
CT Nº 00044/2016 - 13.04.16 - TECNOLOGIA EDUCACIONAL EDIT. DISTR. DE PROJ. PARA EDUC. LTDA - R$ 63.850,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:14982DFA

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00006/2016.
OBJETO: Aquisição dos Projetos Pedagógicos Brinquedoteca e Espaço Cultural Itinerante.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração.
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 13/04/2016.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:D0058F4F

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2016, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais de limpeza, de higiene pessoal, descartáveis e utensílios domésticos diversos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CAVALCANTE & CIA LTDA - R$ 14.582,50; CRISTAL COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - R$ 13.260,00; JOÃO BATISTA DA ROCHA RIBEIRO - R$ 42.948,40; MAYER & GUIMARÃES LTDA - R$ 37.503,60.

Sapé - PB, 19 de Abril de 2016

GEMINIANO LUIZ MAROJA LIMEIRA FILHO
Secretário

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:C463A05C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
LICITATÓRIO 004/2016 PREGÃO PRESENCIAL 001/2016 - EXTRATO DE CONTRATO - RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PELA MELHOR OFERTA DE GENEROS ALIMENTICIOS E HORTIFUTIGRANJEIROS DE FORMA PARCELADA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2016. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade e Transferências: 2 GABINETE DO PREFEITO 2 4 122 2 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 0 Recursos Ordinários 33903000 Material de Consumo 3 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 3 4 122 3 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 0 Recursos Ordinários 33903000 Material de Consumo 4 SECRETARIA DE FINANÇAS 4 4 123 4 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 0 Recursos Ordinários 33903000 Material de Consumo 5 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO 5 15 451 13 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERV. 0 Recursos Ordinários 33903000 Material de Consumo 6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 6 12 306 16 2011 MERENDA ESCOLAR 15 Transferência de Recursos do FNDE 33903000 Material de Consumo 6 12 361 11 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 1 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos 33903000 Material de Consumo 6 12 361 25 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 19 Transferência do FUNDEB (outras) 33903000 Material de Consumo 6 12 365 24 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE 15 Transferência de Recursos do FNDE 33903000 Material de Consumo 6 12 365 24 2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ-ESCOLAR 1 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos 33903000 Material de Consumo 6 12 366 26 2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA 15 Transferência de Recursos do FNDE 33903000 Material de Consumo 7 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO 7 10 244 10 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO 2 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos 33903000 Material de Consumo 8 SECRETARIA DE DESEN. RURAL E RECURSOS NATURAIS 8 20 606 15 2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO 0 Recursos Ordinários 33903000 Material de Consumo 9 SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL 9 8 244 19 2025 MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRABALHO E A. SOCIAL 0 Recursos Ordinários 33903000 Material de Consumo 9 8 244 19 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.A.S. 0 Recursos Ordinários 33903000 Material de Consumo 9 8 244 19 2029 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO F.N.A.S. 29 Transferência de Recursos do FNAS 33903000 Material de Consumo 9 8 243 22 2036 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE 0 Recursos Ordinários 33903000 Material de Consumo 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 10 244 10 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos 33903000 Material de Consumo 10 10 302 10 2034 MANUTENÇÃODOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 14 Transferência de Recursos do SUS 33903000 Material de Consumo VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00005/2016 - 02.03.16 - RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - R$ 1.273.592,20.

Ler-se:
OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PELA MELHOR OFERTA DE GENEROS ALIMENTICIOS E HORTIFUTIGRANJEIROS DE FORMA PARCELADA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2016. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade e Transferências: 2 GABINETE DO PREFEITO 2 4 122 2 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 0 Recursos Ordinários 33903000 Material de Consumo 3 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 3 4 122 3 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 0 Recursos Ordinários 33903000 Material de Consumo 4 SECRETARIA DE FINANÇAS 4 4 123 4 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 0 Recursos Ordinários 33903000 Material de Consumo 5 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO 5 15 451 13 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERV. 0 Recursos Ordinários 33903000 Material de Consumo 6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 6 12 306 16 2011 MERENDA ESCOLAR 15 Transferência de Recursos do FNDE 33903000 Material de Consumo 6 12 361 11 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 1 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos 33903000 Material de Consumo 6 12 361 25 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 19 Transferência do FUNDEB (outras) 33903000 Material de Consumo 6 12 365 24 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE 15 Transferência de Recursos do FNDE 33903000 Material de Consumo 6 12 365 24 2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ-ESCOLAR 1 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos 33903000 Material de Consumo 6 12 366 26 2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA 15 Transferência de Recursos do FNDE 33903000 Material de Consumo 7 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO 7 10 244 10 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO 2 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos 33903000 Material de Consumo 8 SECRETARIA DE DESEN. RURAL E RECURSOS NATURAIS 8 20 606 15 2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO 0 Recursos Ordinários 33903000 Material de Consumo 9 SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL 9 8 244 19 2025 MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRABALHO E A. SOCIAL 0 Recursos Ordinários 33903000 Material de Consumo 9 8 244 19 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.A.S. 0 Recursos Ordinários 33903000 Material de Consumo 9 8 244 19 2029 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO F.N.A.S. 29 Transferência de Recursos do FNAS 33903000 Material de Consumo 9 8 243 22 2036 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE 0 Recursos Ordinários 33903000 Material de Consumo 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 10 244 10 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos 33903000 Material de Consumo 10 10 302 10 2034 MANUTENÇÃODOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 14 Transferência de Recursos do SUS 33903000 Material de Consumo VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00005/2016 - 29.02.16 - RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - R$ 1.273.592,20.

Publicado por:
Fábio Nobrega Fialho
Código Identificador:FBFAEACE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO 004/2016 PREGAO PRESENCIAL 001/2016 - HOMOLOGAÇÃO - ERRATA

Onde se lê:

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2016, que objetiva: SELEÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PELA MELHOR OFERTA DE GENEROS ALIMENTICIOS E HORTIFUTIGRANJEIROS DE FORMA PARCELADA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - EPP - **R$ 1.273.592,20**.

Soledade - PB, 23 de Fevereiro de 2016

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Ler-se:

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2016, que objetiva: SELEÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PELA MELHOR OFERTA DE GENEROS ALIMENTICIOS E HORTIFUTIGRANJEIROS DE FORMA PARCELADA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - EPP - **R$ 1.273.592,20**.

Soledade - PB, 26 de Fevereiro de 2016

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Fábio Nobrega Fialho
Código Identificador:56CFE276

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)						R$ 1,00	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	112.425.404,00	112.425.404,00	9.375.649,63	8,34	55.735.882,98	49,58	56.689.521,02
Receitas Correntes	54.891.257,00	54.891.257,00	9.372.614,63	17,07	53.583.968,05	97,62	1.307.288,95
Receita Tributária	3.702.337,00	3.702.337,00	507.038,52	13,70	2.853.411,11	77,07	848.925,89
Impostos	3.653.000,00	3.653.000,00	500.344,24	13,70	2.798.495,11	76,61	854.504,89
Taxas	49.337,00	49.337,00	6.694,28	13,57	54.916,00	111,31	(5.579,00)
Receitas de Contribuições	980.000,00	980.000,00	164.396,88	16,78	980.239,19	100,02	(239,19)
Contribuições Econômicas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	880.000,00	880.000,00	164.396,88	18,68	980.239,19	111,39	(100.239,19)
Receita Patrimonial	707.618,00	707.618,00	46.614,33	6,59	362.041,00	51,16	345.577,00
Receitas Imobiliárias	19.242,00	19.242,00	3.650,00	18,97	28.471,20	147,96	(9.229,20)
Receitas de Valores Mobiliários	455.043,00	455.043,00	42.964,33	9,44	333.569,80	73,31	121.473,20
Receita de Concessões e Permissões	233.333,00	233.333,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.333,00
Receita de Serviços	58.800,00	58.800,00	50,00	0,09	423.185,00	719,70	(364.385,00)
Transferências Correntes	49.191.739,00	49.191.739,00	8.555.353,34	17,39	48.688.575,53	98,98	503.163,47
Transferências Intergovernamentais	45.585.905,00	45.585.905,00	8.492.853,34	18,63	47.801.361,70	104,86	(2.215.456,70)
Transferências de Convênios	3.605.834,00	3.605.834,00	62.500,00	1,73	887.213,83	24,60	2.718.620,17
Outras Receitas Correntes	250.763,00	250.763,00	99.161,56	39,54	276.516,22	110,27	(25.753,22)
Multas e Juros de Mora	86.211,00	86.211,00	53.770,69	62,37	118.383,54	137,32	(32.172,54)
Indenizações e Restituições	40.072,00	40.072,00	33.194,92	82,84	74.577,13	186,11	(34.505,13)
Receita da Dívida Ativa	114.480,00	114.480,00	12.195,95	10,65	81.044,51	70,79	33.435,49
Receitas Diversas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	2.511,04	25,11	7.488,96
Receitas de Capital	57.534.147,00	57.534.147,00	3.035,00	0,01	2.151.914,93	3,74	55.382.232,07
Transferências de Capital	57.534.147,00	57.534.147,00	3.035,00	0,01	2.151.914,93	3,74	55.382.232,07
Transferências Intergovernamentais	12.280.000,00	12.280.000,00	500,00	0,00	1.443.547,43	11,76	10.836.452,57
Transferências de Convênios	45.254.147,00	45.254.147,00	2.535,00	0,01	708.367,50	1,57	44.545.779,50
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	112.425.404,00	112.425.404,00	9.375.649,63	8,34	55.735.882,98	49,58	56.689.521,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	112.425.404,00	112.425.404,00	9.375.649,63	8,34	55.735.882,98	49,58	56-.689.521,02
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	3.248.769,68	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	112.425.404,00	112.425.404,00	9.375.649,63	8,34	58.984.652,66	52,47	53.440.751,34
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADDOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	112.425.404,00	112.425.404,00	8.961.973,82	59.113.554,51	53.311.849,49	14.574.510,74	58.984.652,66	53.440.751,34	52.989.554,59	128.901,85
DESPESAS CORRENTES	51.563.897,00	63.658.243,20	8.748.501,09	54.223.874,11	9.434.369,09	13.670.940,28	54.189.908,28	9.468.334,92	48.370.793,57	33.965,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.099.885,00	39.826.017,93	7.095.390,68	37.209.253,84	2.616.764,09	8.036.909,03	37.208.465,84	2.617.552,09	33.664.150,86	788,00

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.461.012,00	23.832.125,27	1.653.110,41	17.014.620,27	6.817.505,00	5.634.031,25	16.981.442,44	6.850.682,83	14.706.642,71	33.177,83
DESPESAS DE CAPITAL	60.312.597,00	48.218.250,80	213.472,73	4.889.680,40	43.328.570,40	903.570,46	4.794.744,38	43.423.506,42	4.618.761,02	94.936,02
INVESTIMENTOS	59.431.597,00	47.252.973,80	228.207,00	4.057.208,71	43.195.765,09	780.539,44	3.962.272,69	43.290.701,11	3.786.289,33	94.936,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	807.000,00	891.277,00	(14.734,27)	832.471,69	58.805,31	123.031,02	832.471,69	58.805,31	832.471,69	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	548.910,00	548.910,00	0,00	0,00	548.910,00	0,00	0,00	548.910,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	112.425.404,00	112.425.404,00	8.961.973,82	59.113.554,51	53.311.849,49	14.574.510,74	58.984.652,66	53.440.751,34	52.989.554,59	128.901,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	112.425.404,00	112.425.404,00	8.961.973,82	59.113.554,51	53.311.849,49	14.574.510,74	58.984.652,66	53.440.751,34	52.989.554,59	128.901,85
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	112.425.404,00	112.425.404,00	8.961.973,82	59.113.554,51	53.311.849,49	14.574.510,74	58.984.652,66	53.440.751,34	52.989.554,59	52.989.554,59
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de janeiro de 2016 as 21:30:17										

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7

VANUZIA ARAÚJO DA SILVA
Secretária de Finanças
CPF 477.984.084-87

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:54F98F6D

GABINETE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/ total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	112.425.404,00	112.425.404,00	8.961.973,82	59.113.554,51	100,00	53.311.849,49	14.574.510,74	58.984.652,66	100,00	53.440.751,34	128.901,85
Legislativa	2.243.000,00	2.243.000,00	400.515,50	1.953.760,95	3,31	289.239,05	400.515,50	1.953.760,95	3,31	289.239,05	0,00
Ação Legislativa	2.243.000,00	2.243.000,00	400.515,50	1.953.760,95	3,31	289.239,05	400.515,50	1.953.760,95	3,31	289.239,05	0,00
Administração	5.306.700,00	6.048.644,31	516.690,06	5.502.538,56	9,31	546.105,75	1.492.291,40	5.469.360,73	9,27	579.283,58	33.177,83
Planejamento e Orçamento	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Administração Geral	3.460.100,00	4.274.554,66	567.892,38	3.998.498,77	6,76	276.055,89	1.247.871,28	3.965.320,94	6,72	309.233,72	33.177,83
Administração Financeira	1.814.600,00	1.759.089,65	(51.202,32)	1.504.039,79	2,54	255.049,86	244.420,12	1.504.039,79	2,55	255.049,86	0,00
Formação de Recursos Humanos	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	6.963.426,00	6.447.684,17	530.624,95	3.053.421,87	5,17	3.394.262,30	880.822,08	3.053.421,87	5,18	3.394.262,30	0,00
Assistência ao Idoso	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.390.679,00	1.399.863,00	52.591,84	369.571,37	0,63	1.030.291,63	95.694,55	369.571,37	0,63	1.030.291,63	0,00
Assistência Comunitária	5.367.187,00	4.945.099,17	478.033,11	2.683.850,50	4,54	2.261.248,67	785.127,53	2.683.850,50	4,55	2.261.248,67	0,00
Direitos Individuais, Colet. e Difusos	177.560,00	74.722,00	0,00	0,00	0,00	74.722,00	0,00	0,00	0,00	74.722,00	0,00
Saúde	39.035.559,00	39.035.559,00	3.998.145,76	20.503.867,44	34,69	18.531.691,56	5.400.018,95	20.503.079,44	34,76	18.532.479,56	788,00
Atenção Básica	14.607.649,00	13.446.785,18	2.057.733,47	9.956.196,56	16,84	3.490.588,62	2.522.195,76	9.955.408,56	16,88	3.491.376,62	788,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.249.261,00	11.304.794,93	1.792.692,56	9.709.024,21	16,42	1.595.770,72	2.700.715,25	9.709.024,21	16,46	1.595.770,72	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	13.554.099,00	13.362.599,89	0,00	64.858,54	0,11	13.297.741,35	0,00	64.858,54	0,11	13.297.741,35	0,00
Vigilância Sanitária	624.550,00	921.379,00	147.719,73	773.788,13	1,31	147.590,87	177.107,94	773.788,13	1,31	147.590,87	0,00
Educação	21.069.301,00	21.069.301,00	2.411.214,75	17.381.385,67	29,40	3.687.915,33	4.041.759,50	17.286.449,65	29,31	3.782.851,35	94.936,02
Ensino Fundamental	16.131.929,00	16.941.580,25	2.102.514,91	14.243.449,82	24,10	2.698.130,43	3.405.649,38	14.148.513,80	23,99	2.793.066,45	94.936,02
Ensino Médio	50.130,00	50.130,00	20.843,52	42.680,96	0,07	7.449,04	20.843,52	42.680,96	0,07	7.449,04	0,00
Ensino Superior	631.712,00	82.653,33	12.695,98	58.487,16	0,10	24.166,17	12.695,98	58.487,16	0,10	24.166,17	0,00
Educação Infantil	3.661.600,00	3.073.468,42	227.698,61	2.422.027,77	4,10	651.440,65	478.133,15	2.422.027,77	4,11	651.440,65	0,00
Educação de Jovens e Adultos	568.930,00	867.635,00	46.437,03	608.382,05	1,03	259.252,95	123.412,77	608.382,05	1,03	259.252,95	0,00
Educação Especial	25.000,00	53.834,00	1.024,70	6.357,91	0,01	47.476,09	1.024,70	6.357,91	0,01	47.476,09	0,00
Cultura	1.373.000,00	1.662.354,62	74.111,52	482.862,57	0,82	1.179.492,05	92.714,18	482.862,57	0,82	1.179.492,05	0,00
Administração Geral	211.000,00	516.419,62	74.111,52	482.862,57	0,82	33.557,05	92.714,18	482.862,57	0,82	33.557,05	0,00
Pat. Histórico, Artístico e Arqueológico	1.103.000,00	1.086.935,00	0,00	0,00	0,00	1.086.935,00	0,00	0,00	0,00	1.086.935,00	0,00
Difusão Cultural	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00
Urbanismo	7.377.743,00	8.680.365,48	832.270,95	6.179.991,60	10,45	2.500.373,88	1.492.411,84	6.179.991,60	10,48	2.500.373,88	0,00

Administração Geral	3.960.600,00	5.674.704,48	832.270,95	5.471.082,94	9,26	203.621,54	1.492.411,84	5.471.082,94	9,28	203.621,54	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.554.643,00	1.354.643,00	0,00	708.908,66	1,20	645.734,34	0,00	708.908,66	1,20	645.734,34	0,00
Defesa Sanitária Animal	1.862.500,00	1.651.018,00	0,00	0,00	0,00	1.651.018,00	0,00	0,00	0,00	1.651.018,00	0,00
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/ total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	112.425.404,00	112.425.404,00	8.961.973,82	59.113.554,51	100,00	53.311.849,49	14.574.510,74	58.984.652,66	100,00	53.440.751,34	128.901,85
Habitação	1.505.000,00	1.505.000,00	0,00	406.272,32	0,69	1.098.727,68	0,00	406.272,32	0,69	1.098.727,68	0,00
Habitação Urbana	1.505.000,00	1.505.000,00	0,00	406.272,32	0,69	1.098.727,68	0,00	406.272,32	0,69	1.098.727,68	0,00
Gestão Ambiental	12.288.000,00	12.288.000,00	91.037,14	642.567,68	1,09	11.645.432,32	114.366,99	642.567,68	1,09	11.645.432,32	0,00
Administração Geral	444.000,00	655.114,14	91.037,14	642.567,68	1,09	12.546,46	114.366,99	642.567,68	1,09	12.546,46	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	10.319.000,00	10.107.885,86	0,00	0,00	0,00	10.107.885,86	0,00	0,00	0,00	10.107.885,86	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Recursos Hídricos	1.510.000,00	1.510.000,00	0,00	0,00	0,00	1.510.000,00	0,00	0,00	0,00	1.510.000,00	0,00
Agricultura	3.982.665,00	3.664.311,17	33.581,02	739.069,49	1,25	2.925.241,68	236.346,98	739.069,49	1,25	2.925.241,68	0,00
Promoção da Produção Vegetal	2.958.665,00	2.640.311,17	33.581,02	739.069,49	1,25	1.901.241,68	236.346,98	739.069,49	1,25	1.901.241,68	0,00
Promoção da Produção Animal	1.024.000,00	1.024.000,00	0,00	0,00	0,00	1.024.000,00	0,00	0,00	0,00	1.024.000,00	0,00
Comércio e Serviços	3.985.000,00	3.713.422,38	8.100,00	98.534,91	0,17	3.614.887,47	22.989,29	98.534,91	0,17	3.614.887,47	0,00
Turismo	3.985.000,00	3.713.422,38	8.100,00	98.534,91	0,17	3.614.887,47	22.989,29	98.534,91	0,17	3.614.887,47	0,00
Transporte	2.524.100,00	2.524.100,00	87.001,71	428.354,12	0,72	2.095.745,88	107.223,12	428.354,12	0,73	2.095.745,88	0,00
Administração Geral	358.100,00	448.012,00	87.001,71	428.354,12	0,72	19.657,88	107.223,12	428.354,12	0,73	19.657,88	0,00
Serviços Urbanos	610.000,00	520.088,00	0,00	0,00	0,00	520.088,00	0,00	0,00	0,00	520.088,00	0,00
Transporte Rodoviário	1.556.000,00	1.556.000,00	0,00	0,00	0,00	1.556.000,00	0,00	0,00	0,00	1.556.000,00	0,00
Desporto e Lazer	2.543.000,00	1.222.600,52	5.000,00	30.633,00	0,05	1.191.967,52	16.432,00	30.633,00	0,05	1.191.967,52	0,00
Desporto Comunitário	528.000,00	510.223,00	5.000,00	30.633,00	0,05	479.590,00	16.432,00	30.633,00	0,05	479.590,00	0,00
Lazer	2.015.000,00	712.377,52	0,00	0,00	0,00	712.377,52	0,00	0,00	0,00	712.377,52	0,00
Encargos Especiais	1.680.000,00	1.772.151,35	(26.319,54)	1.710.294,33	2,89	61.857,02	276.618,91	1.710.294,33	2,90	61.857,02	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	530.000,00	566.641,00	17.847,33	563.722,89	0,95	2.918,11	96.969,33	563.722,89	0,96	2.918,11	0,00
Serviço da Dívida Interna	810.000,00	891.377,00	(14.734,27)	832.471,69	1,41	58.905,31	123.031,02	832.471,69	1,41	58.905,31	0,00
Transferências	340.000,00	314.133,35	(29.432,60)	314.099,75	0,53	33,60	56.618,56	314.099,75	0,53	33,60	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	548.910,00	548.910,00	0,00	0,00	0,00	548.910,00	0,00	0,00	0,00	548.910,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	112.425.404,00	112.425.404,00	8.961.973,82	59.113.554,51	100,00	53.311.849,49	14.574.510,74	58.984.652,66	100,00	53.440.751,34	128.901,85
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de janeiro de 2016 as 21:30:43											

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

VANUZIA ARAÚJO DA SILVA
Secretária de Finanças

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:6743431B

GABINETE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	455.043,00	333.569,80	121.473,20
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	455.043,00	333.569,80	121.473,20

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR			2014 (h)		2015 (i) = (I b) - (II e + II f)	SALDO ATUAL (j) = (III h + II i)	
VALOR (III)			0,00		0,00	0,00	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de janeiro de 2016 as 21:33:40							

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7
CPF477.984.084-87

VANUZIA ARAÚJO DA SILVA
Secretária de Finanças

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:5085ABA8

GABINETE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (c)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	28.787.835,00	28.787.835,00	27.666.898,92	96,11
Impostos	3.653.000,00	3.653.000,00	2.798.495,11	76,61
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	114.480,00	114.480,00	81.131,41	70,87
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	25.020.355,00	25.020.355,00	24.787.272,40	99,07
Da União	19.824.318,00	19.824.318,00	19.479.275,97	98,26
Do Estado	5.196.037,00	5.196.037,00	5.307.996,43	102,15
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	33.237.789,00	33.237.789,00	15.447.474,45	46,48
Da União para o Município	30.880.789,00	30.880.789,00	13.931.208,04	45,11
Do Estado para o Município	350.000,00	350.000,00	88.700,00	25,34
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	2.007.000,00	2.007.000,00	1.427.566,41	71,13
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	55.403.851,00	55.403.851,00	17.361.857,34	31,34
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	5.004.071,00	5.004.071,00	4.740.347,73	94,73
TOTAL	112.425.404,00	112.425.404,00	55.735.882,98	49,58
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	18.461.310,00	21.881.817,95	19.058.438,69	87,10
Pessoal e Encargos Sociais	13.601.442,00	15.096.547,40	13.466.759,96	89,20
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes	4.859.868,00	6.785.270,55	5.591.678,73	82,41
DESPESAS DE CAPITAL	20.574.249,00	17.153.741,05	1.444.488,22	8,42
Investimentos	20.574.249,00	17.153.741,05	1.444.488,22	8,42
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
TOTAL (IV)	39.035.559,00	39.035.559,00	20.502.926,91	52,52
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e) Despesas com a Saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	39.035.559,00	39.035.559,00	20.502.926,91	0,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	16.020.156,70	0,00
DESTINADOS À SAÚDE				
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde– SUS			15.798.871,65	
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos			221.285,05	
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	39.035.559,00	39.035.559,00	4.482.770,21	11,48
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS		
		Inscritos em Exercícios Anteriores		Cancelados em 2015 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)		5.679.900,30		510.713,79
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – LIMITE CONSTITUCIONAL <15%>[2] [(VI – VII) / I]				14,36
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
Atenção Básica	14.607.649,00	13.446.785,18	9.955.256,03	74,03
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.249.261,00	11.304.794,93	9.709.024,21	85,88
Suporte Profilático e Terapêutico	13.554.099,00	13.362.599,89	64.858,54	0,49
Vigilância Sanitária	624.550,00	921.379,00	773.788,13	83,98
TOTAL	39.035.559,00	39.035.559,00	20.502.926,91	52,52
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de janeiro de 2016 as 21:34:23				

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

VANUZIA ARAÚJO DA SILVA
Secretária de Finanças

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:8AE753A6

GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	NADA A REGISTRAR			
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) =(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-Dependentes											
Outros Passivos Contingentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE											
LÍQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL(%) (VI) = (IV) / (V)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de janeiro de 2016 as 21:34:42											

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

VANUZIA ARAÚJO DA SILVA
Secretária de Finanças

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:D6D0AC9C

GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO					
RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) [1]	NADA A REGISTRAR				
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições. Financeiras					

DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)					
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(a - d)	(b - e)	-	-	(c - f)
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de janeiro de 2016 as 21:33:20					
Notas:					
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

VANUZIA ARAÚJO DA SILVA
Secretária de Finanças

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:A7B7B395

GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESASCOM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	3.767.480,00	3.767.480,00	2.879.626,52	76,43
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	371.480,00	371.480,00	215.147,25	57,92
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	257.000,00	257.000,00	134.102,74	52,18
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	114.480,00	114.480,00	81.044,51	70,79
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	846.000,00	846.000,00	654.404,30	77,35
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	846.000,00	846.000,00	654.404,30	77,35
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.515.000,00	1.515.000,00	1.125.454,79	74,29
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.515.000,00	1.515.000,00	1.125.367,89	74,28
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	86,90	0,00
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.035.000,00	1.035.000,00	884.620,18	85,47
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.035.000,00	1.035.000,00	884.620,18	85,47
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	3.767.480,00	3.767.480,00	2.879.626,52	76,43
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.020.355,00	25.020.355,00	24.787.272,40	99,07
2.1- Cota-Parte FPM	19.813.000,00	19.813.000,00	19.468.117,67	98,26
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.813.000,00	19.813.000,00	19.468.117,67	98,26
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.401.540,00	4.401.540,00	4.597.554,19	104,45
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	5.561,00	5.561,00	5.835,98	104,94
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	9.928,00	9.928,00	5.088,47	51,25
2.5- Cota-Parte ITR	5.757,00	5.757,00	5.322,32	92,45
2.6- Cota-Parte IPVA	784.569,00	784.569,00	705.353,77	89,90
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.787.835,00	28.787.835,00	27.666.898,92	96,11
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.168.396,00	1.168.396,00	898.657,85	76,91
5.1- Transferências do Salário-Educação	280.116,00	280.116,00	359.557,76	128,36
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	342.010,00	342.010,00	424.086,40	124,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	131.270,00	131.270,00	112.493,69	85,70

5.5- Outras Transferências do FNDE	415.000,00	415.000,00	2.520,00	0,61
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	937.862,00	937.862,00	250.000,00	26,66
6.1- Transferências de Convênios	937.862,00	937.862,00	250.000,00	26,66
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINOO	6.900.000,00	6.900.000,00	605.547,43	8,78
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	9.006.258,00	9.006.258,00	1.754.205,28	19,48

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.004.071,00	5.004.071,00	4.740.347,73	95,13
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (16,66% de 2.1.1)	3.962.600,00	3.962.600,00	3.688.243,89	93,08
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.004.071,00	5.004.071,00	4.740.347,73	95,13
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (16,66% de 2.2)	880.308,00	880.308,00	919.510,62	104,45
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (16,66% de 2.3)	1.112,00	1.112,00	1.167,14	104,96
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (16,66% de 2.4)	1.986,00	1.986,00	962,71	48,47
10.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (6,66% de 2.5)	1.151,00	1.151,00	1.064,37	92,47
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (6,66% de 2.6)	156.914,00	156.914,00	129.399,00	82,46
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.842.043,00	8.842.043,00	11.279.406,47	127,63
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.870.533,00	7.870.533,00	10.059.779,21	127,82
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	956.467,00	956.467,00	1.206.179,68	126,11
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	15.043,00	15.043,00	13.447,58	89,39
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.866.462,00	2.866.462,00	5.319.431,48	185,57
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				5.319.431,48
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	8.365.692,20	0,00	8.374.790,11	0,00	9.097,91
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	401.917,28	0,00	401.917,28	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	7.963.774,92	0,00	7.972.872,83	0,00	9.097,91
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	3.035.774,43	0,00	2.967.591,22	0,00	(68.183,21)
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	970.022,24	0,00	970.022,24	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	2.065.752,19	0,00	1.997.568,98	0,00	(68.183,21)
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	11.401.466,63	0,00	11.342.381,33	0,00	(59.085,30)

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	74,17
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	26,91
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	(1,08)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015(2)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) = % (b/a) x 100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	7.196.958,75	7.196.958,75	6.916.724,73	96,11

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.661.600,00	3.073.468,42	1.898.859,21	17,14	1.898.859,21	17,14	0,00
23.1- Creche	3.661.600,00	3.073.468,42	1.898.859,21	17,14	1.898.859,21	17,14	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.371.939,52	0,00	1.371.939,52	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.661.600,00	3.073.468,42	526.919,69	17,14	526.919,69	17,14	0,00
23.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	16.725.859,00	17.863.049,25	12.593.947,33	14,36	12.583.719,72	14,63	(10.227,61)
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	10.029.527,11	0,00	9.970.441,81	0,00	(59.085,30)
24- ENSINO FUNDAMENTAL	16.725.859,00	17.863.049,25	12.593.947,33	14,36	12.583.719,72	14,63	(10.227,61)
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	16.725.859,00	17.863.049,25	2.564.420,22	14,36	2.613.277,91	14,63	48.857,69
25- ENSINO MÉDIO	50.130,00	50.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	631.712,00	82.653,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	21.069.301,00	21.069.301,00	14.492.806,54	68,79	14.482.578,93	68,74	(10.227,61)

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	5.319.431,48
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	13.447,58
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) [6]	5.332.879,06
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) [6]	9.159.927,48
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % [6]	33,11

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	346.814,63	0,00	346.814,63	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	2.279.098,68	0,00	2.184.162,66	0,00	(94.936,02)
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	2.625.913,31	0,00	2.530.977,29	0,00	(94.936,02)
45- TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (29 + 44)	21.069.301,00	21.069.301,00	17.118.719,85	81,25	17.013.556,22	80,75	(105.163,63)

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.952,66	150.097,52
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	2.651,16
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	11.265.958,89
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	11.401.466,63
49.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00
49.2-RESTOS A PAGAR	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	13.447,58
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	(119.409,00)

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de janeiro de 2016 as 21:29:00

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

VANUZIA ARAÚJO DA SILVA
Secretária de Finanças

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:EBFA5A08

GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Em 2015	Em 2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de janeiro de 2016 as 21:31:41								

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

VANUZIA ARAÚJO DA SILVA
Secretária de Finanças

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:34674C7C

GABINETE
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	54.436.214,00	53.250.398,25	47.898.204,05
Receitas Tributárias	3.702.337,00	2.853.411,11	3.089.108,60
IPTU	257.000,00	134.102,74	183.651,22
IRRF	1.035.000,00	884.620,18	799.172,35
ITBI	846.000,00	654.404,30	736.099,90
ISS	1.515.000,00	1.125.367,89	1.316.943,58
Outras Receitas Tributárias	49.337,00	54.916,00	53.241,55
Receitas de Contribuições	980.000,00	980.239,19	661.420,69
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	980.000,00	980.239,19	661.420,69
Receita Patrimonial Líquida	252.575,00	28.471,20	16.301,94
Receita Patrimonial	707.618,00	362.041,00	362.276,70
(-) Aplicações Financeiras	455.043,00	333.569,80	345.974,76
Transferências Correntes	49.191.739,00	48.688.575,53	43.930.698,62
FPM	15.850.400,00	15.779.873,78	14.816.988,22
ICMS	3.521.232,00	3.678.043,57	3.408.988,40
Convênios	3.605.834,00	887.213,83	236.250,00
Outras Transferências Correntes	26.214.273,00	28.343.444,35	25.468.472,00
Demais Receitas Correntes	309.563,00	699.701,22	200.674,20
Dívida Ativa	114.480,00	81.044,51	71.669,18
Diversas Receitas Correntes	195.083,00	618.656,71	129.005,02
RECEITAS DE CAPITAL (II)	57.534.147,00	2.151.914,93	6.568.768,50
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	107.450,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	57.534.147,00	2.151.914,93	6.461.318,50
Outras Transferências de Capital	12.280.000,00	1.443.547,43	2.486.092,89
Convênios	45.254.147,00	708.367,50	3.975.225,61
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II – III – IV – V)	57.534.147,00	2.151.914,93	6.461.318,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	111.970.361,00	55.402.313,18	54.359.522,55

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	63.658.243,20	8.748.501,09	47.264.571,38	54.189.908,28	47.264.571,38		
Pessoal e Encargos Sociais	39.826.017,93	7.095.390,68	31.678.884,56	37.208.465,84	31.678.884,56		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Correntes	23.832.125,27	1.653.110,41	15.585.686,82	16.981.442,44	15.585.686,82		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII – IX)	63.658.143,20	8.748.501,09	47.264.571,38	54.189.908,28	47.264.571,38		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	48.218.250,80	213.472,73	7.963.747,00	4.794.744,38	7.906.034,60		
Investimentos	47.252.973,80	228.207,00	7.305.202,39	3.962.272,69	7.247.489,99		
Inversões Financeiras	74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Concessão de Empréstimos (XII)	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00			0,00	0,00		
Demais Inversões Financeiras	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida (XIV)	891.277,00	(14.734,27)	658.544,61	832.471,69	658.544,61		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI – XII – XIII – XIV)	47.282.973,80	228.207,00	7.305.202,39	3.962.272,69	7.247.489,99		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	548.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	111.490.027,00	8.976.708,09	54.569.773,77	58.152.180,97	54.512.061,37	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII – XVIII)	480.334,00	355.977,21	(210.251,22)	(2.749.867,79)	(152.538,82)	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00			
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de janeiro de 2016 as 21:32:32							

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

VANUZIA ARAÚJO DA SILVA
Secretária de Finanças

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:04D62285

GABINETE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a + b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	799.093,63	5.783.278,13	4.641.481,13	1.639.432,81	301.457,82	451.388,70	57.712,40	32.440,20	32.440,20	403.542,70	73.118,20	374.576,02
PODER EXECUTIVO	799.093,63	5.783.278,13	4.641.481,13	1.639.432,81	301.457,82	451.388,70	57.712,40	32.440,20	32.440,20	403.542,70	73.118,20	374.576,02
Prefeitura Municipal de Pombal	646.717,22	5.783.278,13	4.641.481,13	1.639.432,81	149.081,41	450.992,70	57.712,40	32.440,20	32.440,20	403.542,70	72.722,20	221.803,61
Fundo Municipal de Saúde	152.376,41	0,00	0,00	0,00	152.376,41	396,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396,00	152.772,41
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	799.093,63	5.783.278,13	4.641.481,13	1.639.432,81	301.457,82	451.388,70	57.712,40	32.440,20	32.440,20	403.542,70	73.118,20	374.576,02
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de janeiro de 2016 as 21:33:00												

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

VANUZIA ARAÚJO DA SILVA
Secretária de Finanças

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:0066E546



GABINETE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO														
RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)												R$ 1,00		
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2015
	Jan/15	Fev/15	Mar/15	Abr/15	Mai/15	Jun/15	Jul/15	Ago/15	Set/15	Out/15	Nov/15	Dez/15		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.721.972,69	4.398.195,44	4.368.555,00	5.901.119,06	5.158.120,26	4.807.241,84	4.508.569,73	4.215.659,74	4.773.010,36	4.284.844,70	4.380.424,91	5.806.602,05	58.324.315,78	59.895.328,00
Receita Tributária	275.451,53	214.160,52	262.753,24	235.260,99	230.610,14	235.344,71	237.967,51	222.736,53	219.855,07	212.232,35	227.709,94	279.328,58	2.853.411,11	3.702.337,00
IPTU	2.996,76	687,79	11.660,23	11.945,83	10.349,56	14.255,93	18.779,51	1.690,69	6.709,01	2.577,71	3.519,87	48.929,85	134.102,74	257.000,00
IRRF	124.069,09	59.431,06	67.109,44	76.105,33	71.660,86	70.646,46	63.542,63	65.930,11	71.525,65	70.704,38	70.000,45	73.894,72	884.620,18	1.035.000,00
ITBI	47.043,73	59.601,27	94.033,65	44.760,01	60.991,08	69.301,31	58.501,14	53.159,00	40.829,79	26.329,12	56.513,35	43.340,85	654.404,30	846.000,00
ISS	98.019,93	92.140,14	86.006,20	98.614,19	84.676,41	78.532,96	90.421,67	98.547,31	93.342,04	100.921,89	93.600,54	110.544,61	1.125.367,89	1.515.000,00
Outras Receitas Tributárias	3.322,02	2.300,26	3.943,72	3.835,63	2.932,23	2.608,05	6.722,56	3.409,42	7.448,58	11.699,25	4.075,73	2.618,55	54.916,00	49.337,00
Receitas de Contribuições	128.623,15	0,00	0,00	0,00	302.057,90	77.062,50	76.719,09	0,00	77.020,29	154.359,38	0,00	164.396,88	980.239,19	980.000,00
Receita Patrimonial	26.969,88	28.536,47	32.925,46	31.131,69	30.164,49	33.685,18	39.045,06	30.367,54	30.652,50	31.948,40	24.097,81	22.516,52	362.041,00	707.618,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.337,00	1.397,00	220,00	220,00	0,00	60,00	340,00	1.901,00	417.440,00	220,00	50,00	0,00	423.185,00	58.800,00
Transferências Correntes	5.270.872,20	4.145.090,09	4.059.069,45	5.599.369,82	4.583.753,82	4.445.651,08	4.128.548,56	3.947.882,82	4.007.992,52	3.870.927,23	4.113.885,54	5.255.880,13	53.428.923,26	54.195.810,00
Cota-Parte do FPM	1.876.079,54	1.915.113,75	1.394.879,06	1.505.444,14	1.851.276,34	1.610.798,09	1.411.005,93	1.394.999,26	1.163.019,55	1.323.709,00	1.494.571,37	2.527.221,64	19.468.117,67	19.813.000,00
Cota-Parte do ITR	26,25	149,96	13,04	359,37	417,13	241,38	114,55	174,80	1.005,33	2.060,66	585,60	174,25	5.322,32	5.757,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	1.945,34	486,33	486,33	486,33	486,33	486,33	486,33	486,33	486,33	5.835,98	5.561,00
Cota-Parte do ICMS	439.977,81	291.052,14	438.947,89	381.308,42	384.140,25	382.767,85	375.812,29	276.747,98	453.670,74	377.563,60	298.700,25	496.864,97	4.597.554,19	4.401.540,00
Cota-Parte do IPVA	32.545,62	44.950,90	71.109,20	75.485,54	76.190,86	61.414,03	103.348,81	58.358,74	64.761,59	56.446,90	35.618,00	25.123,58	705.353,77	784.569,00
Transferências da LC 61/1989	654,53	390,40	355,93	402,87	399,97	368,16	478,99	274,84	429,97	466,81	336,82	529,18	5.088,47	9.928,00
Transferencias do FUNDEB	998.216,16	949.772,87	888.005,00	1.505.982,21	943.301,83	944.701,87	728.494,25	782.384,32	790.238,11	841.918,24	825.436,49	1.067.507,54	11.265.958,89	8.827.000,00
Outras Transferencias Correntes	1.923.372,29	943.660,07	1.265.759,33	2.128.441,93	1.327.541,11	1.444.873,37	1.508.807,41	1.434.456,55	1.534.380,90	1.268.275,69	1.458.150,68	1.137.972,64	17.375.691,97	20.348.455,00
Outras Receitas Correntes	18.718,93	9.011,36	13.586,85	35.136,56	11.533,91	15.438,37	25.949,51	12.771,85	20.049,98	15.157,34	14.681,62	84.479,94	276.516,22	250.763,00
DEDUÇÕES (II)	469.856,70	450.331,39	381.060,97	392.989,08	462.582,10	398.858,65	346.953,68	334.481,61	336.674,63	352.146,59	366.059,62	448.352,71	4.740.347,73	5.004.071,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	469.856,70	450.331,39	381.060,97	392.989,08	462.582,10	398.858,65	346.953,68	334.481,61	336.674,63	352.146,59	366.059,62	448.352,71	4.740.347,73	5.004.071,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	5.252.115,99	3.947.864,05	3.987.494,03	5.508.129,98	4.695.538,16	4.408.383,19	4.161.616,05	3.881.178,13	4.436.335,73	3.932.698,11	4.014.365,29	5.358.249,34	53.583.968,05	54.891.257,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de janeiro de 2016 as 21:31:19														

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

VANUZIA ARAÚJO DA SILVA
Secretária de Finanças

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:96348AF1